



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9.2026-019FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026FMS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, compreendendo o abastecimento do Hospital Municipal São Francisco, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, das Unidades Básicas de Saúde urbanas e rurais, bem como das demais unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos

Data da sessão: 28 de agosto de 2026.

Horário: 09:00hrs

Local: BNC – <https://bnccompras.com/>.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

ORÇAMENTO: PÚBLICO – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.369.724,80

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente licitação encontra-se autorizada nos autos do Processo Administrativo nº **002/2026-FMS** e tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de **materiais técnicos hospitalares** destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O certame será conduzido pela Agente de Contratação **Ailza de Jesus Costa**, doravante denominada Pregoeira, com o apoio da equipe designada, e será realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, dos **Decretos Municipais vigentes**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente no que se refere ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, bem como das demais normas aplicáveis. O orçamento é público, e o julgamento será realizado pelo menor preço global de cada grupo, preservada a individualização e os limites máximos dos preços unitários de todos os itens que o compõem.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.2. A licitação está estruturada em 31 (trinta e um) grupos, formados por itens similares ou correlatos, conforme as justificativas técnica e econômica constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, com proposta obrigatoriamente discriminada item a item e observância simultânea do valor máximo do grupo e dos preços unitários máximos divulgados.

1.4. O Fundo Municipal de Saúde será o órgão gerenciador e participante do processo.

1.5. A minuta padronizada deste Edital foi elaborada pela Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Departamento de Planejamento das Contratações, em observância ao princípio da segregação de funções previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

1.6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações próprias dos órgãos e entidades participantes, a serem indicadas no momento da formalização do contrato, da nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

1.8. As regras referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes e a eventuais adesões constam da minuta de Ata de Registro de Preços e dos demais anexos deste Edital.

1.9. Na licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023. O julgamento por grupo de itens encontra amparo no art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e nas justificativas técnica e econômica constantes dos artefatos de planejamento. Permanecem preservados a individualização dos itens, o controle dos preços unitários e a verificação prévia da vantajosidade nas aquisições isoladas de item integrante de grupo, na forma do art. 82, § 2º, da mesma Lei.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O credenciamento para participação no presente Pregão Eletrônico deverá ser realizado perante o sistema da BNC – **Bolsa Nacional de Compras**, por meio do sítio eletrônico <https://bnccompras.com/>, observadas as regras e condições de cadastramento exigidas pela plataforma.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este certame.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos dados cadastrais informados no sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros sempre que identificar incorreção ou desatualização.

2.4.1. A não observância do disposto neste item poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BNC**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.1.1. Não haverá grupos exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nem cota reservada. Todos os grupos serão submetidos à ampla concorrência, em razão da unidade de julgamento por grupo e da necessidade de preservar a integridade técnica, logística e econômica de cada composição, sem prejuízo do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive regularização fiscal e trabalhista e desempate ficto, quando cabíveis.

3.5.1.2. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser declarada no sistema. A declaração não cria exclusividade de participação, mas habilita a licitante aos benefícios legalmente aplicáveis. Antes da publicação, a Administração deverá juntar aos autos a Nota de Validação ME/EPP, com a análise dos grupos eventualmente alcançados pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e a motivação concreta da não adoção de exclusividade ou cota reservada, considerada a modelagem por grupos e o mercado fornecedor.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Encerrada a fase de lances e concluída a etapa de negociação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta readequada, quando solicitada via sistema pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo máximo de até 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, em papel timbrado, devidamente preenchida e observando integralmente os requisitos previstos neste Edital e em seus Anexos, sob pena de desclassificação.

4.2. Após a análise de aceitabilidade da proposta readequada e não havendo pendências quanto à conformidade da oferta, o(a) Pregoeiro(a) solicitará o envio dos documentos de habilitação, que deverão ser apresentados no prazo máximo de até 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, em arquivo PDF, legível, organizado e sequenciado conforme a estrutura indicada no sistema, sob pena de inabilitação.

4.3. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para saneamento de falhas formais, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da habilitação, assegurada a observância dos princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo e segurança jurídica.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.4. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL.

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta inicial exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, mediante o correto preenchimento dos campos próprios do sistema e o envio do arquivo requerente da proposta, o qual deverá ser apresentado em formato PDF, legível, apto à análise técnica e **sem qualquer elemento que possibilite a identificação da proponente**, sob pena de desclassificação.

5.2. O não atendimento às exigências previstas neste item acarretará a **desclassificação automática da proposta**, nos termos deste Edital.

5.3. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes campos:

5.3.1. A proposta inicial deverá discriminar, para cada grupo em disputa, todos os respectivos itens, com descrição, marca, fabricante, unidade, quantidade, preço unitário e preço total por item, além do valor global do grupo, vedada a omissão de qualquer componente.

5.3.2. Marca de cada item ofertado;

5.3.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.3.4. A proposta deverá conter descrição detalhada do produto ofertado, com informações compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência, de modo a permitir a análise objetiva da conformidade do item cotado.

5.3.4.1. A licitante deverá anexar, para todos os itens de cada grupo em que participar, catálogo oficial do fabricante e ficha técnica emitida pelo fabricante, com elementos suficientes para a verificação objetiva da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

5.3.4.2. A Proposta Técnica do Item Ofertado deverá ser apresentada de forma individualizada por item, contendo informações suficientes para permitir a identificação precisa do produto ofertado e sua verificação objetiva quanto à compatibilidade com as exigências deste Edital e do Termo de Referência, observando, no mínimo, os seguintes elementos:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- I – número do item;
- II – descrição do item conforme o Termo de Referência;
- III – nome do produto ofertado;
- IV – marca;
- V – fabricante;
- VI – detentor do registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização sanitária;
- VII – apresentação do produto;
- VIII – dosagem e/ou concentração, quando aplicável;
- IX – forma farmacêutica, quando aplicável;
- X – unidade de fornecimento;
- XI – tipo de embalagem, quando aplicável;
- XII – descrição técnica suficiente para identificação precisa do produto ofertado;
- XIII – comprovante de regularização sanitária válida perante o Ministério da Saúde/ANVISA.

5.3.4.3. O licitante deverá anexar, no mesmo arquivo PDF da Proposta Técnica do Item Ofertado e em sequência ao item correspondente, o respectivo comprovante de regularização sanitária válida perante o Ministério da Saúde/ANVISA, aplicável ao produto ofertado, seja por meio de registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização admitida pela legislação sanitária.

5.3.4.4. O documento de regularização sanitária apresentado deverá corresponder exatamente ao produto ofertado e permitir a identificação objetiva, no mínimo, dos seguintes elementos, quando aplicáveis:

- I – nome do produto;
- II – número do registro/notificação/cadastro;
- III – situação válida, vigente ou ativa;
- IV – nome da empresa detentora da regularização sanitária;
- V – fabricante legal;
- VI – número do processo administrativo perante a ANVISA, quando constar;
- VII – data de vigência ou informação equivalente, quando constar no documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.3.4.5. Não será admitida, para fins de aceitabilidade da proposta, a apresentação de documento sanitário que se enquadre em qualquer das seguintes hipóteses:

I – ilegível;

II – vencido ou sem validade sanitária vigente, quando exigível;

III – genérico;

IV – incompatível com o item ofertado;

V – que não permita a vinculação objetiva entre o produto cotado e a respectiva regularização sanitária;

VI – em desacordo com o modelo e com o conteúdo mínimo exigido neste Edital.

5.3.4.6. Quando o item licitado não estiver sujeito a registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização sanitária obrigatória perante a ANVISA, o licitante deverá apresentar, no mesmo arquivo requerente, declaração expressa, fundamentada e compatível com a legislação aplicável, acompanhada, quando cabível, de documento comprobatório idôneo.

5.3.4.7. A ausência, a ilegibilidade, a inconsistência ou a insuficiência da documentação técnica de qualquer item, quando não sanável por diligência sem alteração da substância da proposta, acarretará a desclassificação da proposta para o respectivo grupo.

5.3.4.8. A exigência da Proposta Técnica do Item Ofertado e da respectiva documentação sanitária correlata guarda pertinência direta com a natureza do objeto e destina-se à verificação objetiva da correspondência entre o produto cotado e as exigências técnicas, sanitárias e assistenciais da contratação, especialmente em razão da sensibilidade dos itens licitados, da necessidade de segurança terapêutica, da rastreabilidade dos produtos, da preservação da regularidade do abastecimento e da prevenção de fornecimento incompatível com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.3.4.9. Não serão exigidas amostras. A análise técnica será estritamente documental, realizada com base no catálogo oficial do fabricante, na ficha técnica emitida pelo fabricante e na comprovação de registro, notificação ou cadastro perante a ANVISA, quando legalmente exigível. Para produto não sujeito à regularização sanitária, deverá ser apresentada declaração fundamentada de dispensa, com indicação da norma aplicável, sujeita à confirmação pela Administração em fonte oficial.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a futura Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.8. DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.8.1. O licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta inicial, no arquivo requerente, em formato **PDF**, legível e apto à análise técnica, as declarações exigidas neste Edital, inclusive quanto aos seguintes pontos:

I — está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus Anexos;

II — cumpre os requisitos para habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

III — inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, comprometendo-se a declarar ocorrências supervenientes;

IV — não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

V — que a proposta foi elaborada de forma independente;

VI — que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VII — que cumpre ou não a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

VIII — que realiza ou não ações de mitigação ambiental, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

IX — que investe ou não em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

X — que adota ou não práticas de equidade entre homens e mulheres.

5.9. A prestação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.10. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.10.1. A garantia de proposta corresponderá a **1% (um por cento)** da soma dos valores estimados dos grupos em que a licitante participar, observado o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e deverá possuir vigência mínima de **90 (noventa) dias** contados da data de abertura da sessão pública.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.10.2. A garantia de proposta deverá ser emitida com data anterior à data e horário da abertura da sessão pública do certame, constituindo requisito material de participação.

5.10.3. Para preservar o anonimato durante a disputa, o comprovante da garantia não será juntado ao arquivo técnico da proposta inicial; será apresentado com a proposta readequada, no campo próprio do sistema e sem exposição aos demais licitantes. O instrumento deverá ter sido emitido até a data e o horário de abertura da sessão e permitir a conferência de sua autenticidade e suficiência.

5.10.4. A licitante deverá encaminhar o comprovante da garantia de proposta juntamente com a proposta readequada, por meio do sistema eletrônico, em **arquivo PDF, legível e apto à análise**, sob pena de desclassificação.

5.10.5. A licitante que optar por concorrer a grupos específicos deverá calcular a garantia exclusivamente sobre a soma dos valores estimados desses grupos, ficando vedada a ampliação posterior da participação sem a correspondente complementação tempestiva da garantia.

5.10.6. A não apresentação da garantia de proposta juntamente com a proposta readequada, ou a apresentação com **data posterior à abertura da sessão pública**, implicará a **desclassificação da licitante**.

5.10.7. A garantia de proposta será devolvida no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato administrativo com o licitante vencedor ou, no caso de licitação fracassada ou deserta, a partir da data da respectiva declaração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que contenham vícios insanáveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Também será desclassificada a proposta que contenha elemento apto a identificar o licitante, em desconformidade com as regras de sigilo aplicáveis à fase inicial de apresentação das propostas.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8.** Os lances serão ofertados pelo valor global de cada grupo, com duas casas decimais, e repercutirão sobre todos os itens que o compõem na forma das regras de readequação previstas neste Edital.
- 6.9.** O lance deverá indicar exclusivamente o valor global do grupo. O sistema classificará as propostas em ordem crescente desse valor, sem afastar o controle posterior dos preços unitários máximos.
- 6.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- 6.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.14.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá fase aberta, seguida de oportunidade para apresentação de lance final e fechado, sempre pelo valor global de cada grupo.
- 6.15.** A etapa aberta terá duração de 15 (quinze) minutos, durante os quais os licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos.
- 6.16.** Encerrado o prazo inicial, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, após período aleatório de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.17.** Encerrada a fase aberta, o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, sigiloso até o término desse prazo, facultada a manutenção do último lance da fase aberta.
- 6.18.** Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance final e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fechado no mesmo prazo. Concluída essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o menor valor global do grupo.

6.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bnccompras.com/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25. Nos grupos submetidos à ampla concorrência, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o direito de preferência nas hipóteses e condições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

6.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.27. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.33. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.34. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.35. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.36. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.37. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.38. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.39. Empresas brasileiras;

6.40. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.41. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.43. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.44. Encerrada a fase de negociação, observar-se-á o procedimento previsto neste Edital para apresentação da proposta readequada e, após a análise de aceitabilidade, para solicitação dos documentos de habilitação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. A proposta mais bem classificada será examinada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade com os valores públicos estimados, exigindo-se cumulativamente que o valor global do grupo não ultrapasse o respectivo limite máximo e que nenhum preço unitário exceda o limite máximo do item divulgado no Termo de Referência e em seus anexos. Constatada a compatibilidade preliminar, será solicitado o envio da proposta readequada, em papel timbrado, no prazo máximo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que, após a negociação e a readequação, permanecerem acima do valor máximo do grupo, contiverem item com preço unitário superior ao respectivo máximo, apresentarem omissão de item, alteração indevida de marca ou especificação, jogo de planilha ou qualquer outra desconformidade insanável.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. A Pregoeira poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos adicionais, poderão ser realizadas diligências para comprovação da viabilidade da proposta apresentada.

7.6. Serão considerados indícios de inexequibilidade os preços propostos inferiores a 50% (cinquenta por cento) da estimativa da contratação apurada pela Administração, bem como, ainda que superiores a esse percentual, aqueles que apresentem fundados indícios de inviabilidade econômica, operacional ou logística, especialmente quando verificados, de forma motivada:

I — a **localidade da sede da empresa** em relação ao local de entrega dos produtos ou execução dos serviços, considerando os custos de transporte, frete, armazenagem e demais encargos logísticos;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II — na análise da exequibilidade, serão considerados, entre outros elementos, a quantidade total de grupos e itens assumidos pela licitante, a capacidade de fornecimento, a logística de entrega, o frete, o prazo, a validade dos produtos e a estrutura necessária à execução;

III — a aferição não se limitará ao preço isolado de um item: examinará a soma global dos grupos arrematados e a coerência interna da planilha, especialmente quando houver descontos intensos ou distribuição atípica de preços entre itens;

IV — os **custos diretos e indiretos** necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, tais como tributos, encargos trabalhistas, seguros, combustíveis, manutenção, logística reversa e demais insumos indispensáveis.

Parágrafo único. Constatados os indícios referidos neste item, a proposta será submetida à diligência para comprovação de sua exequibilidade, mediante apresentação de planilha de composição de custos e demais documentos idôneos solicitados pela Pregoeira, sob pena de desclassificação, observados os arts. 59 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

a). Recomenda-se que as licitantes elaborem previamente tais planilhas para eventual apresentação durante o certame.

b). A planilha deverá ser acompanhada de documentos idôneos que comprove, garanta a entrega de forma integral do objeto licitado.

7.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos grupos submetidos à ampla concorrência, aplicar-se-ão os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 nas hipóteses legalmente cabíveis, sem instituição de grupo exclusivo ou cota reservada.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira solicitará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE BNC, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.10.5. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, nos termos do





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, salvo nos casos legalmente admitidos:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: deverá apresentar o Balanço de Abertura, em original ou cópia, devidamente registrado na forma da lei, atualizado até o mês imediatamente anterior à data da apresentação da documentação, considerando a data de abertura do certame;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

b2) Os índices econômico-financeiros apurados nos termos do item b1 deverão corresponder aos valores constantes do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis e da escrituração contábil da licitante. A existência de divergência material, inconsistência relevante ou incompatibilidade não esclarecida entre os valores utilizados nos cálculos dos índices e aqueles constantes da documentação contábil poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de informação preexistente, vedada a inclusão posterior de documento novo ou a substituição da escrituração contábil originalmente apresentada.

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



d) O licitante deverá apresentar Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública, contendo relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas dos contratos firmados, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do ANEXO X, admitida a apresentação em formato diverso, desde que contenha, obrigatoriamente, todas as informações e demonstrativos mínimos exigidos neste Edital.

d.1) A declaração de que trata a alínea anterior deverá conter, no mínimo:

I – identificação de todos os contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública vigentes na data da apresentação da proposta;

II – nome do órgão ou empresa contratante;

III – vigência contratual;

IV – valor total do contrato;

V – valor remanescente a executar, excluídas as parcelas já executadas;

VI – apuração do valor total dos contratos vigentes;

VII – apuração de 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos vigentes;

VIII – indicação do patrimônio líquido da empresa, conforme último balanço patrimonial exigível;

IX – demonstrativo do cálculo destinado a comprovar que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos vigentes não é superior ao patrimônio líquido da licitante;

X – quando cabível, cálculo demonstrativo da variação percentual entre o valor total dos contratos vigentes e a receita bruta, acompanhado da respectiva justificativa.

d.2) A exigência desta declaração fundamenta-se na necessidade de verificação objetiva da capacidade econômico-financeira do licitante, visando prevenir que obrigações





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



anteriormente assumidas comprometam a execução do futuro contrato, em prejuízo à continuidade, segurança e eficiência da contratação pública.

d.3) A verificação da razão entre o patrimônio líquido da licitante e **1/12** (um doze avos) do valor dos contratos vigentes constitui critério objetivo de aferição da capacidade econômico-financeira, apto a demonstrar se a empresa possui lastro suficiente para suportar seus compromissos já assumidos e, simultaneamente, executar o objeto da presente licitação.

d.4) O modelo constante do **ANEXO X** constitui padrão de referência para fins de padronização e conferência, podendo o licitante adotar formato próprio, desde que a declaração apresentada observe integralmente o conteúdo mínimo obrigatório previsto neste Edital, inclusive quanto aos quadros demonstrativos, fórmulas, memórias de cálculo e justificativas pertinentes.

d.5) A apresentação da declaração em desacordo com o conteúdo mínimo exigido, a omissão de contratos vigentes relevantes, a ausência dos demonstrativos obrigatórios, a inconsistência material das informações prestadas ou a não comprovação de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos vigentes não supera o patrimônio líquido da empresa poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de informação preexistente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.13. A qualificação técnico-operacional será demonstrada por um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de bens similares ou compatíveis com a natureza do grupo disputado. Será admitido o somatório de atestados, e não se exigirá identidade integral com todos os itens do grupo.

8.14. O(s) atestado(s) deverão apresentar informações suficientes para permitir à Administração avaliar a qualificação e quantificação do fornecimento realizado, bem como possibilitar a verificação de sua veracidade. A licitante deverá disponibilizar todos os meios necessários à





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



conferência dos documentos, incluindo endereços atualizados, contatos e demais informações pertinentes.

I – O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo identificação da entidade emitente, assinatura do responsável, nome, cargo, telefone e e-mail para contato, admitindo-se a verificação de autenticidade por diligência promovida pela Administração, sempre que necessário. **II** – A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e o teor das informações apresentadas, podendo solicitar cópias de contratos, notas fiscais, termos aditivos ou quaisquer documentos que julgue necessários.

III – Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

8.15. Além do atestado de capacidade técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos complementares, indispensáveis ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada da respectiva publicação oficial, quando exigível para o exercício da atividade econômica relacionada ao objeto licitado, compatível com o comércio, distribuição ou transporte de materiais técnicos hospitalares e correlatos abrangidos por esta contratação. Caso a licitante utilize transportadora terceirizada para o cumprimento da obrigação, deverá comprovar que a empresa responsável pelo transporte atende às exigências regulatórias aplicáveis.

b) Licença ambiental válida ou, quando juridicamente cabível, documento formal de dispensa emitido pelo órgão competente, apenas nos casos em que a atividade exercida pela licitante estiver sujeita a controle ambiental específico, nos termos da legislação aplicável.

c) Comprovação de inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia ou em outro conselho profissional competente somente quando tal registro for legalmente exigível em razão das atividades efetivamente exercidas e da natureza dos produtos integrantes do grupo disputado.

c.1) Comprovação do vínculo com responsável técnico habilitado e de sua regularidade perante o conselho competente, quando a legislação sanitária ou profissional aplicável ao fornecimento dos produtos do grupo assim o exigir.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



d) Licença ou alvará sanitário válido, expedido pelo órgão competente, quando exigível para a atividade e para os produtos ofertados, admitida a comprovação por documento oficial equivalente, conforme a legislação aplicável.

f) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, responsabilizando-se por eventuais omissões.

8.16. OUTRAS INFORMAÇÕES.

8.16.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.16.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.20. Todos os grupos serão submetidos à ampla concorrência, assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas hipóteses legalmente previstas.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA READEQUADA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar na devida fase do sistema eletrônico e deverá:

9.2. Ser apresentada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada eletronicamente ou digitalmente, com certificação válida, pelo licitante ou por seu representante legal devidamente legitimado.

9.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. A proposta final readequada deverá discriminar todos os itens do grupo, com descrição, marca, fabricante, unidade, quantidade, preço unitário, preço total por item e valor global do grupo, além dos documentos técnicos exigidos e da comprovação da garantia de proposta, quando cabível.

9.4.1. A readequação será realizada mediante fator proporcional uniforme: $F = VF \div VB$, em que VF corresponde ao valor global final, vencedor ou negociado, do grupo e VB corresponde ao valor global da planilha-base itemizada da licitante imediatamente anterior aos lances. O preço unitário final de cada item será obtido pela multiplicação de seu preço unitário-base pelo fator F.

9.5. A readequação não poderá elevar qualquer preço unitário em relação ao preço unitário-base ou ao último preço unitário válido apresentado, nem superar o preço unitário máximo divulgado. É vedada a transferência seletiva de descontos entre itens, a alteração de marca, modelo ou especificação, a omissão de componentes e qualquer forma de jogo de planilha.

9.6. Os arredondamentos necessários serão efetuados exclusivamente para baixo, de modo que a soma dos valores totais dos itens não ultrapasse o valor global final do grupo. Eventual diferença residual permanecerá como desconto adicional em favor da Administração.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, conforme IN73.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA:

12.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP consiste em conjunto de procedimentos formais destinados ao registro de preços relativos à futura e eventual aquisição parcelada do objeto licitado, possibilitando à Administração realizar contratações conforme a necessidade verificada no curso da vigência da Ata, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, observados os princípios da vantajosidade, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

12.2. A formalização do registro de preços dar-se-á por meio de **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo, obrigacional e formal, no qual serão registrados os preços, os





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fornecedores, as condições de fornecimento, os prazos, os critérios de atualização, as condições de revisão e as demais cláusulas necessárias à futura contratação, permanecendo os preços registrados à disposição do órgão gerenciador e dos eventuais órgãos participantes durante sua vigência.

12.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante convocado, apresentada dentro do prazo original, desde que aceita pela Administração.

12.5. A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio eletrônico ou digital e disponibilizada no sistema eletrônico utilizado para a condução do certame.

12.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para registrar os vencedores dos grupos, os preços unitários de todos os itens e o valor global adjudicado de cada grupo, observada a ordem de classificação e as condições deste Edital.

12.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.9. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.10. A vigência inicial da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada, de forma expressa, a vantajosidade da prorrogação, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ficará assegurada a manutenção do saldo remanescente dos itens registrados, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, na própria ata e na legislação aplicável.

12.12. Ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses contado da data-base definida no edital ou na Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, desde que haja previsão expressa no instrumento convocatório e na ata, mediante aplicação do índice previamente estabelecido, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e da exequibilidade da contratação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.13. O eventual reajuste dos preços registrados não se confunde com revisão para reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente, hipótese que será analisada nos termos da legislação aplicável, desde que devidamente demonstrada pela parte interessada.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto será adjudicado pelo menor preço global de cada grupo, respeitados os preços unitários máximos e as demais condições de aceitabilidade previstas neste Edital.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.1.11. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do estado ou municipal, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnccompras.com/>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Bolsa Nacional de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnccompras.com/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/>, e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.novorepartimento.pa.gov.br/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS;

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ASSUMIDOS

Novo Repartimento – PA, 19 de agosto de 2026.

Autorizado por:

MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA:45300739200
Assinado de forma digital
por MARTA IRIS RIBEIRO
DE SOUZA:45300739200

MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 0004/2025-GP

Conduzido por:

AILZA DE JESUS COSTA:71422471268
Assinado de forma digital
por AILZA DE JESUS
COSTA:71422471268

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 1138/2025



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120
E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ nº 09.555.110/0001-94**, com sede na **Avenida Cupuaçu, nº 198, Fundos – Quadra 01/A – Bairro Morumbi – Novo Repartimento – PA**, telefone (94) 3785-1150, e-mail: dtsaudenr@gmail.com, neste ato representado pela senhora **Marta Iris Ribeiro de Souza**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº **453.007.392-00**, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Objeto.

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de **materiais técnicos hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, compreendendo o abastecimento das unidades de atenção primária, atendimento ambulatorial e hospitalar, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, unidades urbanas e rurais, bem como o suporte assistencial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive regularização fiscal e trabalhista, preferência em caso de empate e demais benefícios legalmente cabíveis.

A aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte será definida por grupo, considerando o valor da respectiva unidade de disputa e adjudicação e o resultado da Nota de Validação ME/EPP. Nos grupos enquadrados no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação exclusiva de ME/EPP deverá ser adotada, salvo se houver comprovação, nos autos, de hipótese de afastamento prevista no art. 49, incisos II ou III, da mesma Lei Complementar.

Para os bens de natureza divisível, a Administração deverá analisar também a aplicação da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. O eventual afastamento da exclusividade ou da cota reservada não poderá ser genérico e dependerá de Nota de Validação ME/EPP por grupo, com identificação do valor, dos fornecedores locais ou regionais consultados, da





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



capacidade de atendimento integral, do impacto sobre a competitividade, a escala, a logística e a padronização, e da hipótese legal concretamente incidente.

1.3. Forma de parcelamento e unidade de disputa e adjudicação.

O objeto materialmente divisível foi organizado, nesta versão preliminar, em 31 (trinta e um) grupos autônomos, compostos por 363 (trezentos e sessenta e três) itens. Cada grupo constitui unidade independente de disputa e adjudicação, podendo haver vencedores distintos entre os grupos, desde que a manutenção do agrupamento seja previamente validada nos termos deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

A adoção do critério de menor preço por grupo de itens, por constituir exceção à adjudicação por item no Sistema de Registro de Preços, fica condicionada à demonstração, para cada grupo, da inviabilidade de se promover a adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A motivação deverá considerar, de forma concreta, a correlação técnica ou funcional dos itens, a afinidade mercadológica, a existência de fornecedores capazes de atender integralmente ao grupo, os efeitos sobre a competição, a economia de escala, o frete, o faturamento, a frequência das entregas e a gestão do abastecimento.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, condicionado à aceitabilidade dos preços unitários de todos os itens que o compõem. Nenhum preço unitário poderá superar o respectivo limite máximo estabelecido pela Administração, ainda que o valor global do grupo seja inferior ao teto estimado. A contratação posterior de item específico integrante de grupo dependerá de pesquisa prévia de mercado e demonstração formal de vantagem, conforme o art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. Validação da composição dos grupos. Antes da publicação do edital, a área demandante e a equipe de planejamento deverão produzir matriz de validação grupo a grupo, demonstrando: a) similaridade ou correlação técnica e funcional; b) afinidade do mercado fornecedor; c) quantidade de fornecedores aptos a atender integralmente ao grupo; d) ganho de escala ou eficiência logística mensurável; e) impacto do agrupamento sobre a competitividade; e f) compatibilidade com o histórico e a forma real de emissão das Ordens de Fornecimento.

1.3.2. Condição de saneamento. Caso a validação não demonstre, de forma suficiente, os requisitos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 para determinado grupo, a respectiva unidade de disputa deverá ser desmembrada em itens ou em grupos menores antes da publicação, com a correspondente atualização do ETP, da pesquisa de preços, da planilha orçamentária, do tratamento ME/EPP e do edital. A simples circunstância de todos os produtos pertencerem ao segmento hospitalar não é, isoladamente, fundamento suficiente para o agrupamento.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.4. Publicidade do orçamento estimado.

A Administração adota orçamento estimado ostensivo. O valor global estimado, os valores de referência dos grupos e os preços unitários máximos constam deste Termo de Referência e de sua planilha, permanecendo acessíveis aos interessados desde a divulgação do edital. Não será aplicado o sigilo facultativo previsto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. Quadro de parâmetros vinculantes para elaboração do edital.

O edital deverá refletir integralmente os parâmetros abaixo. Em caso de divergência entre o instrumento convocatório e este Termo de Referência, a unidade responsável deverá sanear previamente o processo, mantendo coerência com o ETP, a pesquisa de preços e a planilha dos grupos.

PARÂMETRO	APLICAÇÃO	REGRA / JUSTIFICATIVA
Objeto	Aplicável	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares para a Rede Pública Municipal de Saúde.
Modalidade e forma	Pregão eletrônico	Bens comuns de saúde, com processamento eletrônico e observância da Lei nº 14.133/2021.
Procedimento auxiliar	Sistema de Registro de Preços	Ata com vigência inicial de 12 meses, prorrogável com a renovação do saldo na forma legal, sem obrigação de aquisição integral.
Estrutura do objeto	31 grupos / 363 itens, sujeitos à validação	Grupos autônomos somente serão mantidos quando comprovados os requisitos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante validação técnica, mercadológica, logística e concorrencial por grupo.
Participação	Definida por grupo	A participação poderá ser ampla ou exclusiva para ME/EPP, conforme o valor do grupo e a Nota de Validação ME/EPP, observados os arts. 47 a 49 da LC nº 123/2006.
Benefícios gerais da LC nº 123/2006	Sim	Aplicam-se regularização fiscal e trabalhista, preferência em caso de empate e demais benefícios dos arts. 42 a 45.
Grupos exclusivos para ME/EPP	Conforme enquadramento legal	Nos grupos alcançados pelo art. 48, I, a exclusividade será aplicada salvo comprovação, nos autos, de hipótese do art. 49, II ou III, da LC nº 123/2006.
Cota reservada para ME/EPP	Avaliação por grupo	A cota reservada será analisada para os bens divisíveis; eventual afastamento dependerá de justificativa específica e demonstração de hipótese do art. 49 da LC nº 123/2006.
Unidade de apresentação da proposta	Itemizada	A licitante informará marca/fabricante, preço unitário e total de todos os itens do grupo; omissão de item impede a aceitação do grupo.
Unidade de lance e classificação	Valor global do grupo	Os lances incidirão sobre o total de cada grupo. Não haverá classificação autônoma por item, pois todos os itens do grupo serão adjudicados ao mesmo vencedor.
Critério de julgamento	Menor preço global por grupo	Cada grupo constitui disputa independente. O menor preço global somente será adotado nos grupos cuja formação tenha sido previamente validada; a proposta deverá ser vantajosa no total e admissível em todos os itens.
Modo de disputa	Aberto e fechado	A etapa competitiva seguirá o modo aberto e fechado, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as regras operacionais da plataforma.
Critério de aceitabilidade	Global + unitário	O valor global do grupo deverá ser igual ou inferior ao teto e todos os preços unitários deverão respeitar os limites da planilha, vedada qualquer compensação de sobrepreço entre itens.
Readequação após os lances	Proporcional e sem majoração	O desconto global será aplicado linearmente aos preços unitários da proposta-base; nenhum item poderá aumentar. Ajustes de arredondamento ocorrerão apenas para menor.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARÂMETRO	APLICAÇÃO	REGRA / JUSTIFICATIVA
Orçamento estimado	Público	Valor global estimado revisado de R\$ 7.369.723,60, com divulgação dos tetos por grupo e por item, sujeito à atualização final do Mapa de Apuração.
Fornecimento	Parcelado	Ordens conforme a demanda, com preferência por remessas consolidadas de itens do mesmo grupo e prazo máximo de 10 dias úteis.
Aquisição isolada de item do grupo	Excepcional	Exige pesquisa prévia de mercado e demonstração formal de vantagem, conforme o art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. Fundamentação do tratamento às ME/EPP.

O tratamento favorecido às ME/EPP será aplicado de forma individualizada por grupo. A regularização fiscal e trabalhista, a preferência em caso de empate e os demais direitos gerais dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 serão preservados em todas as hipóteses cabíveis.

A eventual opção por ampla concorrência em grupo cujo valor ou natureza atraia as medidas do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 deverá ser expressamente motivada. A Administração deverá demonstrar, conforme o caso, a inexistência de pelo menos três fornecedores competitivos locais ou regionais enquadrados como ME/EPP e capazes de cumprir as exigências, ou o prejuízo concreto que o tratamento diferenciado causaria ao conjunto ou complexo do objeto.

A Nota de Validação ME/EPP deverá ser concluída antes da publicação do edital e conter, por grupo: valor estimado; enquadramento no art. 48; fornecedores consultados; capacidade de atendimento integral; análise da cota reservada; conclusão quanto à participação ampla ou exclusiva; e, quando houver afastamento do tratamento favorecido, indicação objetiva da hipótese do art. 49 e dos elementos que a comprovam. Não será admitida justificativa genérica baseada apenas no fato de os itens estarem agrupados.

1.4.3. Mecânica dos lances, readequação e prevenção do jogo de planilha.

A proposta inicial será apresentada de forma itemizada, com marca ou fabricante, preço unitário e valor total de cada item. Nos grupos validados para julgamento global, a etapa competitiva e a classificação ocorrerão pelo valor global do grupo, sem prejuízo do controle individual dos preços unitários que formarão a Ata de Registro de Preços.

Concluída a etapa de lances, o vencedor deverá reapresentar a planilha do grupo. O fator de readequação será $F = VF \div VB$, em que VF corresponde ao valor global final do grupo e VB ao valor global da proposta itemizada imediatamente anterior à fase de lances. Cada preço unitário final será obtido pela aplicação do mesmo fator F ao respectivo preço unitário-base, observada a precisão aceita pelo sistema e pela planilha.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A readequação não poderá aumentar o preço de nenhum item, ultrapassar qualquer teto unitário, alterar marca ou especificação, retirar item do grupo nem promover compensação entre sobrepreço e desconto. Diferenças residuais de arredondamento serão absorvidas exclusivamente por redução de um ou mais preços unitários, de modo que a soma final não exceda o valor global vencedor.

A mesma trava será aplicada à negociação conduzida pelo pregoeiro. A proposta readequada será recusada se contiver preço unitário superior ao anteriormente ofertado ou ao máximo estimado, se a soma superar o lance vencedor ou se a composição indicar inexequibilidade não esclarecida. Os preços unitários finais permanecerão vinculantes para as futuras ordens de fornecimento. O edital deverá assegurar que a plataforma ou a planilha de readequação permita verificar de forma inequívoca essa proporcionalidade.

1.5. Planilha descritiva, quantitativa e orçamentária por grupos.

A planilha a seguir reproduz a organização dos 363 itens em 31 grupos, individualizando descrição, especificação, quantidade máxima estimada, unidade de fornecimento, preço unitário máximo e valor total estimado. Os dados decorrem do Memorial de Cálculo, da Pesquisa Mercadológica, do Mapa de Apuração e da planilha consolidada de grupos.

PLANILHA DESCRITIVA, QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

1.5.1. Para a aceitação da proposta, nenhum preço unitário poderá superar o limite da planilha e o valor global do grupo também deverá permanecer dentro do respectivo teto.

1.5.2. A proposta inicial e a planilha final readequada serão recalculadas a partir dos preços unitários ofertados. A correção de divergência aritmética ou de arredondamento nunca poderá majorar preço unitário nem fazer o total exceder o valor global vencedor.

1.5.3. Antes da publicação do edital, a planilha deverá ser submetida a conferência aritmética integral. O valor total de cada item deverá corresponder ao produto entre a quantidade estimada e o preço unitário máximo, e o valor do grupo deverá corresponder à soma dos respectivos itens. Eventual divergência deverá ser saneada no Termo de Referência, no Mapa de Apuração e na pesquisa consolidada, de modo a preservar uma única base de valores.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
-------	------	---------------------------	---------------------	-------------	---------------------------	-------------------------





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
GRUPO 01 — AGULHAS E SERINGAS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 834.880,00						
01	003	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL Especificação: Agulha hipodérmica descartável, esteril, atóxica e apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, siliconizada, com bisel trifacetado, canhão identificado por cores conforme padrão universal, compatível com seringas bico Luer Slip e Luer Lock, embalada individualmente em material grau cirúrgico, com registro na ANVISA. Medidas 13 x 0,45 mm..	60.000	UNIDAD E	0,160	9.600,00
01	004	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 05 Especificação: Agulha hipodérmica descartável, esteril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, com parede fina, bisel trifacetado, encaixe universal, embalagem individual e identificação de lote e validade. Produto atóxico, apirrogênico e de uso único. Medidas 20 x 0,55 mm.	120.000	UNIDAD E	0,160	19.200,00
01	005	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07 Especificação: Agulha hipodérmica descartável, esteril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado de alta precisão, canhão colorido para identificação do calibre, compatível com seringas padrão universal, embalada individualmente e com registro na ANVISA. Medidas 25 x 0,70 mm.	120.000	UNIDAD E	0,160	19.200,00
01	006	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 08 Especificação: Agulha hipodérmica descartável, esteril, apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com parede fina, bisel trifacetado e encaixe universal. Embalagem individual contendo identificação de lote, fabricação e validade. Medidas 25 x 0,80 mm.	120.000	UNIDAD E	0,160	19.200,00
01	007	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08 Especificação: Agulha hipodérmica descartável, esteril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, com bisel trifacetado, resistente à oxidação, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Medidas 30 x 0,80 mm.	60.000	UNIDAD E	0,173	10.380,00
01	008	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 Especificação: Agulha hipodérmica descartável, esteril, atóxica e apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, siliconizada, com bisel trifacetado e encaixe universal. Produto embalado individualmente, com registro na ANVISA e identificação de lote e validade. Medidas 40 x 1,20 mm.	120.000	UNIDAD E	0,175	21.000,00
01	254	SERINGA 60ML Especificação: Seringa descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em material transparente, atóxico e apirrogênico, com bico tipo cateter para alimentação enteral, êmbolo de deslizamento suave e tampa protetora. Produto de uso único, embalado individualmente e com registro na ANVISA.	14.000	UNIDAD E	3,950	55.300,00
01	255	SERINGA 3 ML Especificação: Seringa descartável com capacidade para 3 ml, confeccionada em material transparente, resistente, atóxico e apirrogênico, com bico tipo Luer Lock (rosca), graduação nítida e êmbolo de fácil deslizamento. Produto embalado individualmente e de uso único.	300.000	UNIDAD E	0,330	99.000,00
01	256	SERINGA 10 ML Especificação: Seringa descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em material plástico transparente, resistente, atóxico e apirrogênico, com bico tipo rosca, graduação legível e êmbolo siliconizado de deslizamento suave. Produto de uso único.L	300.000	UNIDAD E	0,490	147.000,00
01	257	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AG. Especificação: Seringa descartável sem agulha, capacidade para 20 ml, confeccionada em material transparente, atóxico e apirrogênico, com bico tipo Luer Lock, graduação precisa e êmbolo de vedação eficiente. Produto embalado individualmente e de uso único.	300.000	UNIDAD E	0,655	196.500,00
01	258	SERINGA 5 ML Especificação: Seringa descartável com capacidade para 5 ml, confeccionada em material plástico transparente, resistente e atóxico, com bico tipo rosca, graduação precisa e êmbolo siliconizado de fácil movimentação. Produto de uso único, embalado individualmente	300.000	UNIDAD E	0,355	106.500,00
01	259	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AG. 13X0,45 Especificação: Seringa descartável para aplicação de insulina, capacidade de 1 ml, confeccionada em material transparente, atóxico e apirrogênico, com graduação em unidades internacionais (UI), acompanhada de agulha fixa 13 x 0,45 mm, siliconizada e esterilizada. Produto embalado individualmente e de uso único.	150.000	UNIDAD E	0,880	132.000,00
GRUPO 02 — ATADURAS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 159.182,50						
02	017	ALGODÃO SINTÉTICO 10CM PCT C/ 12UN Especificação: Algodão ortopédico confeccionado em manta uniforme de fibras de algodão, macio, resistente, com excelente capacidade de acolchoamento e absorção, indicado para imobilizações ortopédicas. Medida 10 cm x 1 m ou superior. Pacote com 12 unidades. Produto com registro na ANVISA.	420	PACOTE	17,485	7.343,70
02	018	ALGODÃO SINTÉTICO 15CM PCT C/ 12UN Especificação: Algodão ortopédico em manta uniforme, confeccionado em fibras macias e resistentes, indicado para proteção cutânea em procedimentos ortopédicos e imobilizações. Medida 15 cm x 1 m ou superior. Pacote com 12 unidades.	420	PACOTE	24,403	10.249,26
02	019	ALGODÃO SINTÉTICO 20CM PCT C/ 12UN Especificação: Algodão ortopédico confeccionado em fibras de algodão de alta qualidade, proporcionando conforto, absorção e proteção durante imobilizações. Medida 20 cm x 1 m ou superior. Pacote com 12 unidades. Produto registrado na ANVISA.	420	PACOTE	29,183	12.256,86





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
02	030	ATADURA GESSADA 10 CM Especificação: Atadura gessada confeccionada em tecido impregnado com gesso coloidal de secagem rápida, uniforme e resistente, indicada para imobilizações ortopédicas. Medida 10 cm x 3 m ou superior. Caixa com 20 unidades	192	CAIXA	111,400	21.388,80
02	031	ATADURA GESSADA 15 CM Especificação: Atadura gessada com excelente acabamento, secagem rápida e alta resistência mecânica, indicada para imobilizações ortopédicas. Medida 15 cm x 3 m ou superior. Caixa com 20 unidades.	192	CAIXA	158,000	30.336,00
02	032	ATADURA GESSADA 20 CM Especificação: Atadura gessada confeccionada em tecido especial impregnado com gesso de alta aderência e secagem rápida. Medida 20 cm x 3 m ou superior. Caixa com 20 unidades.	192	CAIXA	202,500	38.880,00
02	033	ATADURA GESSADA 6 CM Especificação: Atadura gessada de secagem rápida, confeccionada em tecido resistente e impregnado uniformemente com gesso coloidal. Medida 6 cm x 2 m ou superior. Caixa com 20 unidades.	100	CAIXA	55,150	5.515,00
02	034	ATADURA GESSADA 8CM Especificação: Atadura gessada confeccionada em tecido especial com impregnação homogênea de gesso, proporcionando excelente modelagem e resistência. Medida 8 cm x 2 m ou superior. Caixa com 20 unidades.	192	CAIXA	95,250	18.288,00
02	036	BANDAGEM TUBULAR ELASTICA - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CALIBRE 10 Especificação: Malha tubular ortopédica confeccionada em algodão e poliéster, com elasticidade uniforme, indicada para proteção e fixação em imobilizações ortopédicas. Calibre 10.	180	ROLO	14,600	2.628,00
02	037	BANDAGEM TUBULAR ELASTICA - MALHA TUBULAR ORPEDICA CALIBRE 06 Especificação: Malha tubular ortopédica resistente, confortável e flexível, indicada para proteção cutânea e fixação de curativos e gessos. Calibre 06.	180	ROLO	11,813	2.126,34
02	038	BANDAGEM TUBULAR ELASTICA - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CALIBRE 08 Especificação: Bandagem tubular ortopédica confeccionada em tecido elástico de alta resistência, proporcionando conforto e adaptação anatômica. Calibre 08.	180	ROLO	13,275	2.389,50
02	039	BANDAGEM TUBULAR ELASTICA - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CALIBRE 12 Especificação: Malha tubular ortopédica elástica indicada para proteção em procedimentos ortopédicos e imobilizações. Calibre 12.	180	ROLO	18,378	3.308,04
02	040	BANDAGEM TUBULAR ELASTICA - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CALIBRE 15 Especificação: Bandagem tubular ortopédica confeccionada em material resistente e elástico, indicada para uso hospitalar e ortopédico. Calibre 15.	180	ROLO	24,850	4.473,00
GRUPO 03 — BOLSAS E ACESSÓRIOS PARA COLOSTOMIA — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 66.870,62						
03	043	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO 60MM PCT COM 10UN Especificação: Bolsa para colostomia adulto, recortável até 60 mm, confeccionada em material resistente e antialérgico, com barreira protetora de pele, sistema de vedação segura e filtro antidor. Pacote com 10 unidades.	700	PACOTE	7,675	5.372,50
03	044	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL Especificação: Bolsa para colostomia infantil confeccionada em material flexível e antialérgico, sistema de fixação confortável, barreira protetora e vedação segura. Pacote com 10 unidades.	600	PACOTE	6,483	3.889,80
03	045	BOLSA DE COLOSTOMIA Especificação: Bolsa para colostomia infantil fechada, sem abertura para drenagem, com placa adesiva integrada, confeccionada em material antialérgico, resistente e confortável, com sistema de vedação segura e proteção cutânea.	300	UNIDAD E	29,500	8.850,00
03	046	BOLSA PARA COLOSTOMIA ABERTURA 60MM Especificação: Bolsa para colostomia adulto, sistema drenável, confeccionada em material resistente, flexível e antialérgico, recortável até 60 mm, com placa adesiva protetora de pele, barreira hidrocóide, filtro antidor e sistema de vedação segura. Produto indicado para pacientes ostomizados.	1.400	UNIDAD E	32,000	44.800,00
03	020	ALMOTOLIA DE 250ML Especificação: Almotolia confeccionada em polietileno resistente, bico reto ou curvo com tampa protetora, corpo translúcido na cor âmbar, graduação lateral, capacidade de 250 ml, indicada para acondicionamento de soluções hospitalares. Produto resistente e reutilizável.	120	UNIDAD E	7,223	866,76
03	021	ALMOTOLIAS DE 250 ML Especificação: Almotolia em polietileno de alta resistência, transparente, com graduação lateral, tampa rosqueável e bico aplicador. Capacidade de 250 ml. Indicada para armazenamento e aplicação de líquidos hospitalares.	120	UNIDAD E	7,475	897,00
03	022	ALMOTOLIA DE 500ML Especificação: Almotolia confeccionada em material plástico resistente, transparente, com graduação externa, bico aplicador e tampa de vedação segura. Capacidade de 500 ml. Produto reutilizável e resistente a soluções hospitalares.	120	UNIDAD E	7,950	954,00
03	023	ALMOTOLIA DE 500 ML AMBAR Especificação: Almotolia em polietileno resistente, cor âmbar, com graduação lateral, bico aplicador e tampa rosqueável. Capacidade de 500 ml. Indicada para acondicionamento de soluções fotossensíveis.	120	UNIDAD E	10,338	1.240,56





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
GRUPO 04 — MATERIAIS PARA CURATIVOS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 800.325,50						
04	001	ABAIXADOR DE LÍNGUA Especificação: Abaixador de língua tipo espátula confeccionado em madeira resistente, lisa, sem rebarbas, descartável, de uso único, indicado para exames clínicos e procedimentos médicos. Produto não estéril, embalado em pacote contendo 100 unidades, com identificação de lote, fabricação e validade.	1.200	PACOTE	10,000	12.000,00
04	016	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G Especificação: Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, alvejado, purificado, isento de impurezas, macio, com alta capacidade de absorção, indicado para uso hospitalar, ambulatorial e curativos. Embalagem contendo 500g, com identificação de lote, fabricação, validade e registro na ANVISA.	1.500	PACOTE	27,565	41.347,50
04	027	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8M Especificação: Atadura de crepe confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto de alta qualidade, elasticidade uniforme, densidade mínima de 13 fios/cm², bordas devidamente acabadas, indicada para curativos e imobilizações. Medida 10 cm x 1,8 m em repouso. Pacote com 12 unidades.	6.000	PACOTE	10,360	62.160,00
04	028	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8M Especificação: Atadura de crepe confeccionada em tecido macio, resistente e de elasticidade contínua, com densidade mínima de 13 fios/cm², indicada para procedimentos ortopédicos e compressivos. Medida 15 cm x 1,8 m em repouso. Pacote com 12 unidades.	6.000	PACOTE	15,873	95.238,00
04	029	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8M Especificação: Atadura de crepe confeccionada em tecido de alta qualidade, com elasticidade uniforme, bordas acabadas e densidade mínima de 13 fios/cm². Medida 20 cm x 1,8 m em repouso. Pacote com 12 unidades.	6.000	PACOTE	22,040	132.240,00
04	050	CAMPO OPERATORIO 4 CAMADAS COM CADARÇO 45 X 50 CM Especificação: Campo operatório não estéril confeccionado em tecido 100% algodão, 4 camadas sobrepostas, com cadaço, alta absorção, costuras reforçadas e fio radiopaco. Medida aproximada 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades pesando aproximadamente 18 g cada.	720	PACOTE	107,875	77.670,00
04	114	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO Especificação: Compressa de gaze hidrófila confeccionada em 100% algodão, 11 fios/cm² ou superior, altamente absorvente, livre de impurezas, dobras uniformes, não estéril. Pacote com 500 unidades ou 320 g.	9.000	PACOTE	38,300	344.700,00
04	190	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO Especificação: Gaze hidrófila tipo queijo confeccionada em 100% algodão, em rolo contínuo, altamente absorvente, com 8 camadas e 3 dobras, densidade mínima de 9 fios/cm², isenta de impurezas, amido e alvejantes ópticos. Medida aproximada de 91 cm x 91 m. Produto indicado para uso hospitalar, curativos, assepsia e procedimentos médicos.	400	ROLO	87,425	34.970,00
GRUPO 05 — ITENS CIRÚRGICOS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 98.384,00						
05	009	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 24 G Especificação: Agulha para anestesia raquidiana calibre 24G, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável de alta precisão, com ponta tipo Quincke ou Whitacre, mandril ajustado, canhão transparente, embalagem individual em material grau cirúrgico, atóxica, apirrogênica e com registro na ANVISA.	1.000	UNIDAD E	7,817	7.817,00
05	010	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 26 G Especificação: Agulha para anestesia raquidiana calibre 26G, estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, com mandril perfeitamente adaptado, ponta atraumática de alta precisão, embalagem individual e identificação de lote e validade. Produto registrado na ANVISA.	1.000	UNIDAD E	8,155	8.155,00
05	011	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G Especificação: Agulha para anestesia raquidiana calibre 27G, descartável, estéril, apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com mandril removível, ponta atraumática e encaixe anatômico. Produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	1.000	UNIDAD E	8,462	8.462,00
05	012	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25 G Especificação: Agulha para anestesia raquidiana calibre 25G, estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, com ponta de precisão, mandril ajustado, embalagem individual estéril e registro na ANVISA.	2.000	UNIDAD E	8,275	16.550,00
05	051	CANETA ELETROCIRÚRGICA DESC. ESTÉRIL Especificação: Caneta eletrocirúrgica descartável, estéril, anatômica, com acionamento manual, compatível com bisturi eletrônico padrão universal, contendo cabo resistente e conexão segura. Produto embalado individualmente e registrado na ANVISA.	1.600	UNIDAD E	32,500	52.000,00
05	323	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA 15 X 15CM Especificação: ESTERILIZADA POR OXÍDO DE ETILENO OU POR RÁIO GAMA, CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO PARA AMNOS OS SENTIDOS ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃO E PREVENÇÃO DE HERNIAS, PODE SER REESTERILIZADA	100	UNIDAD E	54,000	5.400,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
GRUPO 06 — MATERIAIS PARA TRAQUEOSTOMIA E VIAS LARÍNGEAS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 21.145,26						
06	063	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO STANDARD Nº0 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável. Espessura: 6mm comprimento 5,0 CM	10	UNIDAD E	148,333	1.483,33
06	064	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO STANDARD Nº00 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável. Espessura: 5 Comprimento 4,5 CM	10	UNIDAD E	148,333	1.483,33
06	065	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO STANDARD Nº01 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável. Espessura: 7mm, Comprimento 5,5 CM	10	UNIDAD E	148,333	1.483,33
06	066	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO STANDARD Nº02 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável. Espessura: 8mm Comprimento 6,0 CM	10	UNIDAD E	148,333	1.483,33
06	067	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO STANDARD Nº03 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável. Espessura: 9 Comprimento 6,5 CM	10	UNIDAD E	148,333	1.483,33
06	068	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO STANDARD Nº04 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável. Espessura: 10mm Comprimento 7,0 CM	10	UNIDAD E	148,333	1.483,33
06	069	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO STANDARD Nº05 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável. Espessura 11 mm Comprimento 7,5 CM	10	UNIDAD E	148,333	1.483,33
06	070	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO STANDARD Nº06 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável. Espessura: 12mm Comprimento 8,0 CM	10	UNIDAD E	148,333	1.483,33
06	071	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº 10 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Espessura: 10mm comprimento: 10,0cm	10	UNIDAD E	30,950	309,50
06	072	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº3 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Espessura: 3,0mm comprimento: 4,70 cm	10	UNIDAD E	73,725	737,25
06	073	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº3,5 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Espessura: 3,5mm comprimento 4,7 CM	10	UNIDAD E	26,800	268,00
06	074	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº4 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Espessura: 3,0mm comprimento: 4,70 cm	10	UNIDAD E	25,463	254,63
06	075	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº4,5 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Espessura: 4,5mm, Comprimento 4,7 CM	10	UNIDAD E	26,800	268,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
06	076	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº5 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Exressura: 4,0mm comprimento:4,70 cm	10	UNIDAD E	26,800	268,00
06	077	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº5,5 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Exressura:4,5mm Comprimento 6,25 CM	10	UNIDAD E	26,800	268,00
06	078	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº6 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável.Exressura: 6,0mm comprimento:6,25 cm	10	UNIDAD E	25,370	253,70
06	079	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº7,0 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Exressura: 7,0mm Comprimento 7,30cm	10	UNIDAD E	25,850	258,50
06	080	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº7,5 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável.Exressura: 7,5mm comprimento 7,30 cm	10	UNIDAD E	27,203	272,03
06	081	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº8,0 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Exressura: 8,0 mm Comprimento 9,0cm	10	UNIDAD E	27,203	272,03
06	082	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº8,5 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Exressura: 8,5mm Comprimento 9,0cm	10	UNIDAD E	23,298	232,98
06	083	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº9,0 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Exressura: 9,0mm Comprimento 9,95cm	10	UNIDAD E	32,200	322,00
06	084	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO STANDARD Nº9,5 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável. Exressura: 9,5mm Comprimento 9,95cm	10	UNIDAD E	26,800	268,00
06	085	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM INOX Nº 04 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em aço inoxidável (inox) de alta resistência, reutilizável, autoclavável, composta por cânula externa, cânula interna removível e mandril guia, com acabamento polido, bordas arredondadas e encaixe anatômico que proporcione conforto e segurança ao paciente. Produto resistente à oxidação, indicado para uso hospitalar e ambulatorial. Tamanho nº 04. Registro na ANVISA obrigatório. EM INOX Nº 4	6	UNIDAD E	200,333	1.202,00
06	223	MASCARA LARINGEA TAMANHO 1,0 Especificação: DESCARTÁVEL, TEM EM SUA COMPOSIÇÃO PRINCIPAL O CLORETO DE POLIVINIL (PVC) É COMPOSTA DE TUBO PRINCIPAL, CUFF, CONECTOR, BALÃO PILOTO, VÁLVULA E MANGUITO.	10	UNIDAD E	53,200	532,00
06	224	MASCARA LARINGEA TAMANHO 1,5 Especificação: DESCARTÁVEL, TEM EM SUA COMPOSIÇÃO PRINCIPAL O CLORETO DE POLIVINIL (PVC) É COMPOSTA DE TUBO PRINCIPAL, CUFF, CONECTOR, BALÃO PILOTO, VÁLVULA E MANGUITO.	10	UNIDAD E	54,450	544,50
06	225	MASCARA LARINGEA TAMANHO 2,0 Especificação: DESCARTÁVEL, TEM EM SUA COMPOSIÇÃO PRINCIPAL O CLORETO DE POLIVINIL (PVC) É COMPOSTA DE TUBO PRINCIPAL, CUFF, CONECTOR, BALÃO PILOTO, VÁLVULA E MANGUITO.	10	UNIDAD E	53,700	537,00
06	226	MASCARA LARINGEA TAMANHO 2,5 Especificação: DESCARTÁVEL, TEM EM SUA COMPOSIÇÃO PRINCIPAL O CLORETO DE POLIVINIL (PVC) É COMPOSTA DE TUBO PRINCIPAL, CUFF, CONECTOR, BALÃO PILOTO, VÁLVULA E MANGUITO.	10	UNIDAD E	54,950	549,50





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
06	227	MASCARA LARINGEA TAMANHO 3,0 Especificação: DESCARTÁVEL, TEM EM SUA COMPOSIÇÃO PRINCIPAL O CLORETO DE POLIVINIL (PVC) É COMPOSTA DE TUBO PRINCIPAL, CUFF, CONECTOR, BALÃO PILOTO, VÁLVULA E MANGUITO.	10	UNIDAD E	56,250	562,50
06	228	MASCARA LARINGEA TAMANHO 4,0 Especificação: DESCARTÁVEL, TEM EM SUA COMPOSIÇÃO PRINCIPAL O CLORETO DE POLIVINIL (PVC) É COMPOSTA DE TUBO PRINCIPAL, CUFF, CONECTOR, BALÃO PILOTO, VÁLVULA E MANGUITO.	10	UNIDAD E	53,000	530,00
06	229	MASCARA LARINGEA TAMANHO 5,0 Especificação: DESCARTÁVEL, TEM EM SUA COMPOSIÇÃO PRINCIPAL O CLORETO DE POLIVINIL (PVC) É COMPOSTA DE TUBO PRINCIPAL, CUFF, CONECTOR, BALÃO PILOTO, VÁLVULA E MANGUITO.	10	UNIDAD E	56,850	568,50
GRUPO 07 — KITS PARA CATETERIZAÇÃO VENOSA CENTRAL — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 86.075,00						
07	086	KIT CATERTERIZAÇÃO DE DUPLO LÚMEM Especificação: Kit para cateterização venosa central duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou silicone biocompatível, contendo introdutor, fio guia, dilatador, seringa, agulha e acessórios. Tamanhos conforme edital. TAMANHO 4 FR - 13CM	100	UNIDAD E	214,000	21.400,00
07	087	KIT CATERTERIZAÇÃO DE DUPLO LÚMEM. Especificação: Kit para cateterização venosa central duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou silicone biocompatível, contendo introdutor, fio guia, dilatador, seringa, agulha e acessórios. Tamanhos conforme edital. TAMANHO 5 FR - 13CM	100	UNIDAD E	214,000	21.400,00
07	088	KIT CATERTERIZAÇÃO DE DUPLO LÚMEM.. Especificação: Kit para cateterização venosa central duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou silicone biocompatível, contendo introdutor, fio guia, dilatador, seringa, agulha e acessórios. Tamanhos conforme edital. Similar: Arrow, BD, Medika ou qualidade equivalente/superior. TAMANHO 7 FR - 20CM"	100	UNIDAD E	214,000	21.400,00
07	089	KIT CATERTERIZAÇÃO DE TRIPLO LÚMEM Especificação: Kit para cateterização venosa central triplo lúmen, confeccionado em material flexível e biocompatível, estéril, descartável, contendo todos os acessórios para inserção segura. Produto registrado na ANVISA. TAMANHO 7 FR - 20CM	100	UNIDAD E	218,750	21.875,00
GRUPO 08 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INTUBAÇÃO E MANEJO DAS VIAS AÉREAS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 197.314,17						
08	024	AMBU - RESSUSCITADOR ADULTO Especificação: Ressuscitador manual adulto confeccionado em silicone autoclavável, com balão auto inflável, válvula unidirecional, reservatório de oxigênio, máscara facial anatômica e extensão para oxigênio. Produto reutilizável, resistente e registrado na ANVISA.	90	UNIDAD E	263,333	23.699,97
08	025	AMBU - RESSUSCITADOR INFANTIL Especificação: Ressuscitador manual infantil confeccionado em silicone de alta qualidade, autoclavável, com balão auto inflável, válvula de segurança, reservatório de oxigênio e máscara infantil anatômica. Produto resistente e registrado na ANVISA.	90	UNIDAD E	260,000	23.400,00
08	026	AMBU NEONATAL Especificação: Ressuscitador manual neonatal confeccionado em silicone autoclavável, com balão auto inflável de baixa pressão, válvula de segurança, reservatório de oxigênio e máscara neonatal anatômica. Produto indicado para ventilação artificial neonatal.	60	UNIDAD E	281,667	16.900,02
08	052	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 Especificação: Cânula orofaríngea tipo Guedel confeccionada em PVC atóxico, transparente ou colorido, com bordas arredondadas, resistente à deformação, uso hospitalar, descartável e não estéril. Identificação do calibre no corpo da cânula.	120	UNIDAD E	4,495	539,40
08	053	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1,0 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável.	120	UNIDAD E	4,198	503,76
08	054	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1,5 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável.	120	UNIDAD E	4,900	588,00
08	055	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2,0 Especificação: Kit para cateterização venosa central duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou silicone biocompatível, contendo introdutor, fio guia, dilatador, seringa, agulha e acessórios. Tamanhos conforme edital.	120	UNIDAD E	4,495	539,40
08	056	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2,5 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável.	120	UNIDAD E	4,900	588,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
08	057	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3,0 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável.	120	UNIDAD E	4,495	539,40
08	058	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3,5 Especificação: Cânula para traqueostomia confeccionada em PVC siliconizado, transparente, com cuff (balão) de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, cânula interna removível, conector universal de 15 mm e fita para fixação. Produto estéril e descartável.	120	UNIDAD E	4,900	588,00
08	059	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4,0 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável.	120	UNIDAD E	4,363	523,56
08	060	CANULA DE GUEDEL NUMERO : 4,5 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável.	120	UNIDAD E	4,900	588,00
08	061	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5,0 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável.	120	UNIDAD E	4,823	578,76
08	062	CANULA DE GUEDEL NUMERO : 5,5 Especificação: Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável, composta por cânula externa, interna e mandril guia, acabamento polido, resistente à oxidação e esterilizável.	120	UNIDAD E	4,900	588,00
08	099	CIRCUITO COMPLETO P/ VENTILAÇÃO MECANICA (TRAQUEIA) ADULTO Especificação: Circuito respiratório completo para ventilação mecânica, confeccionado em material flexível e resistente, livre de látex, compatível com ventiladores pulmonares, contendo traqueias corrugadas, conectores e extensão. Modelo sem furo ADULTO SEM FURO	30	UNIDAD E	587,500	17.625,00
08	100	CIRCUITO COMPLETO P/ VENTILAÇÃO MECANICA (TRAQUEIA) INFANTIL Especificação: Circuito respiratório completo para ventilação mecânica, confeccionado em material flexível e resistente, livre de látex, compatível com ventiladores pulmonares, contendo traqueias corrugadas, conectores e extensão. Modelo sem furo. INFANTIL SEM FURO	30	UNIDAD E	577,500	17.325,00
08	101	CIRCUITO COMPLETO P/ VENTILAÇÃO MECANICA (TRAQUEIA) PEDIATRICO Especificação: Circuito respiratório completo para ventilação mecânica, confeccionado em material flexível e resistente, livre de látex, compatível com ventiladores pulmonares, contendo traqueias corrugadas, conectores e extensão. Modelo sem furo. NEO-PEDIATRICO SEM FURO	30	UNIDAD E	628,750	18.862,50
08	115	CONECTOR "Y" PARA CIRCUITOS Especificação: Conector em "Y" para circuitos respiratórios, confeccionado em PVC resistente, transparente, compatível com ventiladores pulmonares e circuitos hospitalares. Modelo sem furo.	100	UNIDAD E	76,697	7.669,70
08	116	CONECTOR "Y" PARA CIRCUITOS-VENTILADORES/RESPIRADORES INFANTIL Especificação: Conector em "Y" para circuitos respiratórios, confeccionado em PVC resistente, transparente, compatível com ventiladores pulmonares e circuitos hospitalares. Modelo sem furo.	100	UNIDAD E	76,697	7.669,70
08	168	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA RESPIRADOR HME/HMFF - INFANTIL Especificação: Filtro bacteriológico e viral infantil para ventilação mecânica e anestesia, tipo HMEF/HMFF, descartável, estéril, com elevada eficiência de retenção bacteriana e viral, baixa resistência ao fluxo e compatibilidade com sistemas respiratórios pediátricos.	150	UNIDAD E	10,930	1.639,50
08	169	FIO GUIA Nº 10 Especificação: Fio guia confeccionado em material flexível e resistente, com ponta atraumática e revestimento uniforme, indicado para auxílio em procedimentos de intubação, sondagem e cateterização. Produto estéril, descartável, embalado individualmente e de uso único. Calibre 10 Fr/Ch.	50	UNIDAD E	35,333	1.766,65
08	170	FIO GUIA 14 FR Especificação: Fio guia confeccionado em alumínio flexível revestido em material plástico resistente, com ponta atraumática, indicado para procedimentos médicos hospitalares. Produto embalado individualmente, estéril, descartável e de uso único. Calibre 14 Fr	50	UNIDAD E	35,333	1.766,65
08	171	FIO GUIA Nº 6 Especificação: Fio guia confeccionado em material flexível de alta resistência, revestido em material plástico uniforme, com ponta atraumática e excelente maleabilidade. Produto estéril, embalado individualmente, descartável e de uso único. Calibre 06.	50	UNIDAD E	36,000	1.800,00
08	363	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA RESPIRADOR HME/HMFF-ADULTO. Especificação: Filtro bacteriológico e viral para uso em respiradores e circuitos de ventilação mecânica adulto, tipo HMEF/HMFF, descartável, estéril, com alta eficiência de filtração microbiológica, baixa resistência ao fluxo respiratório e conexão universal compatível com equipamentos hospitalares. Produto livre de látex e registrado na ANVISA.	400	UNIDAD E	11,473	4.589,20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
08	328	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 5,5 confeccionado em PVC atóxico, transparente e flexível, contendo balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca, graduação externa, ponta atraumática e conector universal. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	200	UNIDAD E	7,758	1.551,60
08	329	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 6,0 confeccionado em material transparente, flexível e resistente, contendo balão para vedação, graduação visível e ponta atraumática. Produto estéril, descartável e de uso único.	200	UNIDAD E	7,820	1.564,00
08	330	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 6,5 confeccionado em PVC medicinal atóxico, contendo balão de vedação, linha radiopaca, graduação lateral e conector padrão universal. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	7,883	1.576,60
08	331	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 7,0 confeccionado em material flexível e transparente, com balão de baixa pressão, ponta atraumática e graduação externa. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	200	UNIDAD E	8,008	1.601,60
08	332	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 7,5 confeccionado em PVC transparente e resistente, contendo cuff de alta eficiência para vedação, linha radiopaca e graduação visível. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	8,070	1.614,00
08	333	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 8,0 confeccionado em material atóxico e flexível, contendo balão de baixa pressão, ponta atraumática e conector universal. Produto estéril, descartável e de uso único	200	UNIDAD E	8,133	1.626,60
08	334	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 8,5 confeccionado em PVC medicinal transparente, contendo cuff para vedação eficiente, graduação externa e linha radiopaca. Produto estéril, descartável e embalado individualmente	200	UNIDAD E	8,258	1.651,60
08	335	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 7,0 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 7,0 confeccionado em PVC atóxico, transparente e flexível, contendo ponta atraumática, graduação lateral e linha radiopaca. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	7,275	1.455,00
08	336	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 7,5 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 7,5 confeccionado em material transparente e resistente, contendo ponta atraumática e graduação visível. Produto estéril, descartável e de uso único.	200	UNIDAD E	7,400	1.480,00
08	337	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 8,0 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 8,0 confeccionado em PVC medicinal flexível, transparente e atóxico, contendo linha radiopaca e ponta atraumática. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	7,525	1.505,00
08	338	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 8,5 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 8,5 confeccionado em material flexível e resistente, contendo graduação lateral e conector universal. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	200	UNIDAD E	7,650	1.530,00
08	339	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 1,0 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 1,0 confeccionado em PVC atóxico, transparente, flexível e resistente, contendo ponta atraumática e linha radiopaca. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	6,650	1.330,00
08	340	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 1,5 Especificação: ubo orotraqueal sem cuff nº 1,5 confeccionado em material transparente e flexível, contendo graduação externa e ponta atraumática. Produto estéril, descartável e de uso único.	200	UNIDAD E	6,713	1.342,60
08	341	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 2,0 confeccionado em PVC medicinal atóxico, contendo linha radiopaca e conector padrão universal. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	6,775	1.355,00
08	342	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 2,5 confeccionado em material flexível e transparente, contendo graduação lateral e ponta atraumática. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	6,838	1.367,60
08	343	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 3,0 confeccionado em PVC transparente e resistente, contendo ponta atraumática e linha radiopaca. Produto estéril e embalado individualmen	200	UNIDAD E	6,963	1.392,60
08	344	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 3,5 confeccionado em material atóxico, transparente e flexível, contendo graduação externa e conector universal. Produto estéril e descartável	200	UNIDAD E	7,025	1.405,00
08	345	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 4,0 confeccionado em PVC medicinal flexível, contendo ponta atraumática, linha radiopaca e graduação lateral. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	7,150	1.430,00
08	346	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 4,5 confeccionado em material transparente e resistente, contendo ponta atraumática e conector universal. Produto estéril e embalado individualmente.	200	UNIDAD E	7,213	1.442,60





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
08	347	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 5,0 confeccionado em PVC atóxico, transparente e flexível, contendo graduação visível e linha radiopaca. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	7,275	1.455,00
08	348	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,5 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 5,5 confeccionado em material flexível e resistente, contendo ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril e descartável	200	UNIDAD E	7,338	1.467,60
08	349	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 6,0 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 6,0 confeccionado em PVC medicinal transparente, contendo linha radiopaca e ponta atraumática. Produto estéril, descartável e de uso único	200	UNIDAD E	7,400	1.480,00
08	350	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 6,5 Especificação: Tubo orotraqueal sem cuff nº 6,5 confeccionado em material transparente, atóxico e resistente, contendo graduação externa e conector padrão universal. Produto estéril e descartável	200	UNIDAD E	7,463	1.492,60
08	351	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 1,0 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 1,0 confeccionado em PVC atóxico e transparente, contendo balão de baixa pressão, linha radiopaca e ponta atraumática. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	7,000	1.400,00
08	352	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 1,5 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 1,5 confeccionado em material flexível e transparente, contendo cuff para vedação e graduação externa. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	200	UNIDAD E	7,083	1.416,60
08	353	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,0 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 2,0 confeccionado em PVC medicinal resistente, contendo balão de baixa pressão e ponta atraumática. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	6,600	1.320,00
08	354	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 2,5 confeccionado em material transparente e flexível, contendo linha radiopaca, graduação lateral e cuff de vedação. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	6,663	1.332,60
08	355	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 3,0 confeccionado em PVC medicinal atóxico, contendo ponta atraumática e balão de baixa pressão. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	6,725	1.345,00
08	356	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 3,5 confeccionado em material transparente e resistente, contendo graduação externa e linha radiopaca. Produto estéril e descartável	200	UNIDAD E	6,788	1.357,60
08	357	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 4,0 confeccionado em PVC transparente, contendo cuff de alta eficiência, ponta atraumática e conector universal. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	6,850	1.370,00
08	358	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 Especificação: : Tubo orotraqueal com cuff nº 4,5 confeccionado em material flexível e resistente, contendo linha radiopaca e graduação visível. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	200	UNIDAD E	6,913	1.382,60
08	359	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 Especificação: Tubo orotraqueal com cuff nº 5,0 confeccionado em PVC medicinal transparente, contendo balão de baixa pressão, ponta atraumática e conector universal. Produto estéril e descartável.	200	UNIDAD E	6,975	1.395,00
GRUPO 09 — MATERNIDADE — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.195,00						
09	102	CLAMP UMBILICAL Especificação: Clamp umbilical descartável confeccionado em material plástico resistente, atóxico, estéril, com sistema de travamento seguro para uso em recém-nascidos. Pacote com 100 unidades.	20	PACOTE	145,500	2.910,00
09	247	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO E MÃE CX COM 100 UN Especificação: Pulseira para identificação hospitalar confeccionada em material macio, resistente, antialérgico e impermeável, indicada para identificação segura de recém-nascido e mãe. Possui área apropriada para preenchimento de dados e sistema de fechamento inviolável. Caixa com 100 unidades	18	CAIXA	182,500	3.285,00
GRUPO 10 — IMOBILIZADORES E COLETES — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 84.368,34						
10	103	COLAR CERVICAL COM ESPUMA G Especificação: Colar cervical confeccionado em espuma de alta densidade revestida em malha de algodão, anatômico, confortável, com fechamento em velcro e suporte cervical adequado. Tamanho G	200	UNIDAD E	35,115	7.023,00
10	104	COLAR CERVICAL COM ESPUMA M Especificação: Colar cervical confeccionado em espuma de alta densidade revestida em malha de algodão, anatômico, confortável, com fechamento em velcro e suporte cervical adequado. Tamanho M	200	UNIDAD E	35,115	7.023,00
10	105	COLAR CERVICAL COM ESPUMA P Especificação: Colar cervical confeccionado em espuma de alta densidade revestida em malha de algodão, anatômico, confortável, com fechamento em velcro e suporte cervical adequado. Tamanhos P.	200	UNIDAD E	35,615	7.123,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
10	106	COLAR CERVICAL RIGIDO P Especificação: Colar cervical rígido confeccionado em polietileno de alta resistência, revestido internamente com espuma macia, com abertura frontal para traqueostomia e ajuste anatômico TAMANHO P, ADULTO	200	UNIDAD E	34,953	6.990,60
10	107	COLAR CERVICAL RIGIDO INFANTIL TAMANHO GRD Especificação: Colar cervical rígido confeccionado em polietileno de alta resistência, revestido internamente com espuma macia, com abertura frontal para traqueostomia e ajuste anatômico. TAMANHO G, INFANTIL	40	UNIDAD E	33,703	1.348,12
10	108	COLAR CERVICAL RIGIDO INFANTIL TAMANHO MED Especificação: Colar cervical rígido confeccionado em polietileno de alta resistência, revestido internamente com espuma macia, com abertura frontal para traqueostomia e ajuste anatômico. TAMANHO M, INFANTIL	40	UNIDAD E	34,203	1.368,12
10	109	COLAR CERVICAL RIGIDO INFANTIL TAMANHO PEQ Especificação: Colar cervical rígido confeccionado em polietileno de alta resistência, revestido internamente com espuma macia, com abertura frontal para traqueostomia e ajuste anatômico TAMANHO P, INFANTIL	40	UNIDAD E	34,395	1.375,80
10	110	COLAR CERVICAL RIGIDO G Especificação: Colar cervical rígido confeccionado em polietileno de alta resistência, revestido internamente com espuma macia, com abertura frontal para traqueostomia e ajuste anatômico TAMANHO G, ADULTO	300	UNIDAD E	33,395	10.018,50
10	111	COLAR CERVICAL RIGIDO M Especificação: Colar cervical rígido confeccionado em polietileno de alta resistência, revestido internamente com espuma macia, com abertura frontal para traqueostomia e ajuste anatômico. TAMANHO M, ADULTO	400	UNIDAD E	32,395	12.958,00
10	112	COLETE IMOBILIZAÇÃO Especificação: Colete de imobilização tipo KED confeccionado em nylon resistente, impermeável, radiotransparente, com tirantes ajustáveis e apoio cervical, indicado para resgate e imobilização da coluna vertebral.TIPO ADULTO	4	UNIDAD E	360,000	1.440,00
10	113	COLETE IMOBILIZAÇÃO INFANTIL Especificação: Colete de imobilização tipo KED confeccionado em nylon resistente, impermeável, radiotransparente, com tirantes ajustáveis e apoio cervical, indicado para resgate e imobilização da coluna vertebral TIPO INFANTIL	4	UNIDAD E	360,000	1.440,00
10	316	TALA DE ALUMINIO Especificação: Tala para imobilização confeccionada em alumínio flexível revestido em espuma ou material acolchoado, indicada para imobilização de dedos e pequenas articulações. Medidas aproximadas de 16 x 250 mm. Pacote com 10 unidades.	48	UNIDAD E	42,000	2.016,00
10	317	TALA DE ALUMINIO. Especificação: Tala ortopédica confeccionada em alumínio maleável e resistente, indicada para imobilização de dedos e pequenas lesões traumáticas. Medidas aproximadas de 16 x 180 mm. Pacote com 10 unidades.	48	UNIDAD E	35,975	1.726,80
10	318	TALA DE ALUMINIO; Especificação: Tala de alumínio flexível confeccionada em material resistente e moldável, indicada para imobilização de dedos e pequenas articulações. Medidas aproximadas de 19 x 180 mm. Pacote com 10 unidades.	48	UNIDAD E	39,475	1.894,80
10	319	TALA DE PAPELÃO. Especificação: Tala para imobilização confeccionada em papelão resistente e reforçado, indicada para imobilização provisória de membros superiores. Medidas aproximadas de 50 x 20 cm. Pacote com 10 unidades.	108	PACOTE	47,300	5.108,40
10	320	TALA DE PAPELÃO., Especificação: Tala confeccionada em papelão rígido e resistente, indicada para imobilização temporária de membros superiores em procedimentos de emergência e primeiros socorros. Medidas aproximadas de 30 x 20 cm. Pacote com 10 unidades.	108	PACOTE	46,800	5.054,40
10	321	TALA DE PAPELÃO; Especificação: : Tala para imobilização confeccionada em papelão reforçado, resistente e de fácil adaptação anatômica, indicada para imobilização de membros inferiores. Medidas aproximadas de 70 x 20 cm. Pacote com 10 unidades.	108	PACOTE	47,800	5.162,40
10	322	TALA DE PAPELÃO.. Especificação: Tala de papelão destinada à imobilização provisória de membros inferiores, confeccionada em material rígido e resistente, proporcionando estabilidade e segurança durante o atendimento. Medidas aproximadas de 70 x 20 cm. Pacote com 10 unidades.	108	PACOTE	49,050	5.297,40
GRUPO 11 — CURATIVOS ESPECIAIS E CICATRIZANTES — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 164.285,20						
11	117	CURATIVO HIDROCOLOIDE DUODERM EXTRAFINO Especificação: Curativo hidrocólóide extrafino, estéril, flexível, impermeável a líquidos e bactérias, indicado para prevenção e tratamento de lesões cutâneas. Medida aproximada 15 x 15 cm.	1.000	UNIDAD E	43,250	43.250,00
11	161	ESPONJA HEMOSTICA HEMOSPON 125 X 80 X 10MM Especificação: REABSORVÍVEL.POSSUI AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE.DIMENSÕES: SIZE - 125 X 80 X 10 MM.	500	UNIDAD E	232,000	116.000,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDADE	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
11	233	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO Especificação: Óleo cicatrizante indicado para prevenção e tratamento de lesões cutâneas, feridas e úlceras, formulado à base de ácidos graxos essenciais, vitaminas e componentes hidratantes, auxiliando na regeneração da pele e manutenção da integridade cutânea. Produto acondicionado em frasco contendo 100 ml, com registro na ANVISA e identificação de lote, fabricação e validade.	400	FRASCO	12,588	5.035,20
GRUPO 12 — DRENOS DE PENROSE — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.603,96						
12	124	DRENO DE PENROSE Nº 1 Especificação: Dreno cirúrgico tipo Penrose confeccionado em látex natural flexível, esteril, descartável, indicado para drenagem cirúrgica. Embalagem individual com identificação de lote e validade.	108	UNIDADE	5,495	593,46
12	125	DRENO DE PENROSE Nº 01 Especificação: Dreno cirúrgico tipo Penrose nº 01, confeccionado em látex natural flexível, macio, resistente e uniforme, indicado para drenagem cirúrgica de líquidos e secreções. Produto não esteril, acondicionado em pacote com 12 unidades, contendo identificação de lote, fabricação, validade e registro na ANVISA.	20	PACOTE	44,460	889,20
12	126	DRENO DE PENROSE Nº 2 Especificação: Dreno cirúrgico tipo Penrose nº 02, confeccionado em látex natural de alta flexibilidade, superfície lisa, resistente e uniforme, indicado para procedimentos cirúrgicos e drenagem de secreções. Produto esteril, embalado individualmente, atóxico e apirogênico, com registro na ANVISA.	108	UNIDADE	3,110	335,88
12	127	DRENO DE PENROSE Nº 02 Especificação: Dreno cirúrgico tipo Penrose nº 02, confeccionado em látex natural resistente e flexível, indicado para drenagem cirúrgica. Produto não esteril, acondicionado em pacote com 12 unidades, contendo identificação de lote e validade.	108	PACOTE	32,445	3.504,06
12	128	DRENO DE PENROSE Nº 3 Especificação: Dreno cirúrgico tipo Penrose nº 03, confeccionado em látex natural flexível, resistente, de superfície lisa e uniforme, indicado para drenagem pós-operatória. Produto esteril, embalado individualmente, atóxico e descartável. Registro na ANVISA obrigatório.	108	UNIDADE	3,110	335,88
12	129	DRENO DE PENROSE Nº 03 Especificação: Dreno cirúrgico tipo Penrose nº 03, confeccionado em látex natural de alta qualidade, flexível e resistente, indicado para drenagem de líquidos e secreções em procedimentos cirúrgicos. Produto não esteril, pacote com 12 unidades.	20	PACOTE	40,820	816,40
12	130	DRENO DE PENROSE Nº 04 Especificação: Dreno cirúrgico tipo Penrose nº 04, confeccionado em látex natural resistente, flexível e uniforme, indicado para drenagem cirúrgica. Produto esteril, embalado individualmente, descartável, atóxico e apirogênico.	108	PACOTE	30,673	3.312,68
12	131	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTERIL Especificação: Dreno cirúrgico tipo Penrose nº 04, confeccionado em látex natural de alta resistência, flexível e uniforme, indicado para drenagem pós-cirúrgica de líquidos e secreções. Produto esteril, embalado individualmente, acondicionado em caixa com 12 unidades, contendo identificação de lote, validade e registro na ANVISA.	20	UNIDADE	40,820	816,40
GRUPO 13 — DRENOS E SISTEMAS DE DRENAGEM TORÁCICA E MEDIASTINAL — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 43.294,20						
13	132	DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 10 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC siliconizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto esteril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item.	120	UNIDADE	4,583	549,96
13	133	DRENO EM PVC TORAXICA SILICONIZADO-CALIBRE 12 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC siliconizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto esteril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item.	120	UNIDADE	31,000	3.720,00
13	134	DRENO EM PVC TORAXICA SILICONIZADO-CALIBRE 14 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC siliconizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto esteril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item.	120	UNIDADE	16,625	1.995,00
13	135	DRENO TORAXICO EM PVC, CALIBRE 16 Especificação: DRENO torácico, em PVC, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem medastinal, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 16	120	UNIDADE	14,300	1.716,00
13	136	DRENO TORAXICO EM PVC, CALIBRE 18 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC siliconizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto esteril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO CALIBRE 18	120	UNIDADE	9,875	1.185,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
13	137	DRENO TORAXICO EM PVC, CALIBRE 20 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO CALIBRE 20	120	UNIDAD E	9,988	1.198,56
13	138	DRENO EM PVC TORAXICA SILICONIZADO-CALIBRE 22 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 22	120	UNIDAD E	10,225	1.227,00
13	139	DRENO TORAXICA EM PVC, CALIBRE 24 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 24	120	UNIDAD E	10,025	1.203,00
13	140	DRENO EM PVC TORAXICA SILICONIZADO-CALIBRE 26 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 26	120	UNIDAD E	10,113	1.213,56
13	141	DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO CALIBRE 28 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 28	120	UNIDAD E	11,050	1.326,00
13	142	DRENO EM PVC TORAXICA SILICONIZADO-CALIBRE 30 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO CALIBRE 30	120	UNIDAD E	10,050	1.206,00
13	143	DRENO EM PVC TORAXICA SILICONIZADO-CALIBRE 32 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 32	120	UNIDAD E	10,300	1.236,00
13	144	DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 36 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 36	120	UNIDAD E	12,517	1.502,04
13	145	DRENO TORAXICO EM PVC, CALIBRE 38 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 38	120	UNIDAD E	10,608	1.272,96
13	146	DRENO TUBULAR TORÁCICO Nº40 Especificação: Dreno torácico confeccionado em PVC silicizado, transparente, flexível, radiopaco, multiperfurado, com ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibres conforme item. EM PVC TORACICO SILICONIZADO CALIBRE 40	120	UNIDAD E	12,050	1.446,00
13	197	KIT PARA FRENAGEM MEDIASTINAL Especificação: Contendo dreno radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiopacidade Rx; tubo extensor em PVC flexível; sistema de sustentação ao leito ou pra deambulação Do paciente; pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca De frasco; tampa rosqueada com duas ou três saídas; frascos em PVC rígido, com Capacidade de 250ml.	42	UNIDAD E	34,250	1.438,50
13	198	KIT PARA FRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML Especificação: CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXIVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE RX; TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL;; SISTEMA DE SUTENTACAO AO LEITO OU PRA DEABULACAO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM DUAS OU TRES SAIDAS; FRASCOS EM PVC RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 1000ML.	42	UNIDAD E	47,967	2.014,61
13	199	KIT PARA FRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML Especificação: KIT PARA FRENAGEM MEDIASTINAL Especificações: CONTENDO: (dreno radiopaco multiperfurado, em pvc flexível para alcance da radiopacidade RX Tubo Extensor em PVC flexível Sistema de sustentação ao Leito ou para deabulação do paciente Pinça reguladora para vedação do Tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco Tampa rosqueada com duas ou três saídas Frasco em PVC rígido, com capacidade pae 2000 ml	42	UNIDAD E	59,750	2.509,50
13	200	KIT PARA FRENAGEM MEDIASTINAL 500ML Especificação: CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXIVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE RX; TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL;; SISTEMA DE SUTENTACAO AO LEITO OU PRA DEABULACAO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM DUAS OU TRES SAIDAS; FRASCOS EM PVC RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 500ML.	42	UNIDAD E	45,250	1.900,50





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
13	218	MANGUEIRA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA CONEXÃO ASPIRADOR Especificação: Mangueira confeccionada em silicone flexível, transparente, resistente e autoclavável, indicada para conexão em sistemas de aspiração hospitalar. Medidas aproximadas de 6,0 x 12,0 mm. Produto acondicionado em pacote contendo 15 metros.	36	PACOTE	373,167	13.434,01
GRUPO 14 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 183.578,10						
14	147	ELETRODO PARA ECG Especificação: Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, confeccionado em espuma ou não tecido, com gel sólido condutivo Ag/AgCl, adesivo de alta fixação e excelente condução elétrica. Pacote com 100 unidades.	500	PACOTE	31,750	15.875,00
14	148	ELETRODO PRÉ-CORDIAL Especificação: Eletrodo pré-cordial reutilizável confeccionado em prata clorada de 24 mm de diâmetro, com pera de sucção em silicone resistente, indicado para exames de ECG. Pacote com 06 unidades.	300	PACOTE	301,333	90.399,90
14	149	ELETRODOS AUTO-ADESIVOS VALUTRODE 5X5 CM PCT COM 04 UN Especificação: Eletrodo autoadesivo reutilizável para eletroestimulação e fisioterapia, confeccionado em hidrogel condutivo de alta aderência. Medida 5 x 5 cm. Pacote com 04 unidades.	400	PACOTE	60,667	24.266,80
14	150	ELETRODOS VALUTRODE Especificação: Eletrodo autoadesivo reutilizável para eletroestimulação e fisioterapia, confeccionado em hidrogel condutivo de alta aderência. 3 CM DE DIÂMETROS PCT C/04 UN.	200	PACOTE	81,000	16.200,00
14	242	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Especificação: Papel termossensível para eletrocardiograma, de alta sensibilidade e excelente definição de impressão, indicado para registro gráfico de exames cardíacos. Medidas aproximadas de 80 mm x 30 mm em rolo, compatível com equipamentos de ECG hospitalares e ambulatoriais. Produto acondicionado em embalagem resistente contra umidade e calor. 8	720	ROLO	28,245	20.336,40
14	243	PAPEL PARA LEITURA IMPRESSA DO CARDIOTOCOGRAFO"GENERAL MEDITECH, INC" Especificação: Papel termossensível destinado à impressão de exames em cardiotocógrafo, proporcionando alta definição gráfica e excelente sensibilidade térmica. Medidas aproximadas de 152 mm x 22 mm, compatível com equipamentos médicos hospitalares de monitorização fetal	60	BLOCO	140,000	8.400,00
14	244	PAPEL PARA LEITURA IMPRESSA DO CARDIOTOCOGRAFO"GENERAL MEDITECH, INC". Especificação: Papel termossensível para impressão de exames de cardiotocografia, com excelente qualidade de leitura e definição gráfica. Dimensões aproximadas de 112 x 100 mm, acondicionado em bloco contendo 150 folhas, compatível com equipamentos hospitalares de monitorização fetal	60	BLOCO	135,000	8.100,00
GRUPO 15 — EQUIPOS E DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E ACESSOS INTRAVENOSOS PERIFÉRICOS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 481.059,50						
15	090	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO Especificação: Cateter intravenoso periférico descartável, estéril, confeccionado em poliuretano ou teflon, flexível, com dispositivo de segurança, cânula siliconizada, mandril em aço inoxidável e conexão Luer Lock. Calibres conforme especificação do item CALIBRE 18G	3.000	UNIDAD E	1,365	4.095,00
15	091	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO. Especificação: Cateter intravenoso periférico descartável, estéril, confeccionado em poliuretano ou teflon, flexível, com dispositivo de segurança, cânula siliconizada, mandril em aço inoxidável e conexão Luer Lock. Calibres conforme especificação do item CALIBRE 22G	30.000	UNIDAD E	1,505	45.150,00
15	092	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO.. Especificação: Cateter intravenoso periférico descartável, estéril, confeccionado em poliuretano ou teflon, flexível, com dispositivo de segurança, cânula siliconizada, mandril em aço inoxidável e conexão Luer Lock. Calibres conforme especificação do item. CALIBRE 20G	15.000	UNIDAD E	1,580	23.700,00
15	093	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO,, Especificação: Cateter intravenoso periférico descartável, estéril, confeccionado em poliuretano ou teflon, flexível, com dispositivo de segurança, cânula siliconizada, mandril em aço inoxidável e conexão Luer Lock. Calibres conforme especificação do item CALIBRE 14G	2.400	UNIDAD E	1,375	3.300,00
15	094	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO// Especificação: Cateter intravenoso periférico descartável, estéril, confeccionado em poliuretano ou teflon, flexível, com dispositivo de segurança, cânula siliconizada, mandril em aço inoxidável e conexão Luer Lock. Calibres conforme especificação do item.. CALIBRE 24G	30.000	UNIDAD E	1,630	48.900,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
15	095	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO; Especificação: Cateter intravenoso periférico descartável, estéril, confeccionado em poliuretano ou teflon, flexível, com dispositivo de segurança, cânula siliconizada, mandril em aço inoxidável e conexão Luer Lock. Calibres conforme especificação do item CALIBRE 26G	3.000	UNIDAD E	1,655	4.965,00
15	119	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 19G Especificação: Dispositivo para infusão venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com asas flexíveis, tubo transparente e agulha siliconizada em aço inoxidável. Calibres conforme item. CALIBRE 19	6.000	UNIDAD E	0,395	2.370,00
15	120	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 21G Especificação: Dispositivo para infusão venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com asas flexíveis, tubo transparente e agulha siliconizada em aço inoxidável. Calibres conforme item. CALIBRE 21	40.000	UNIDAD E	0,423	16.920,00
15	121	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 23G Especificação: Dispositivo para infusão venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com asas flexíveis, tubo transparente e agulha siliconizada em aço inoxidável. Calibres conforme item. CALIBRE 23	60.000	UNIDAD E	0,420	25.200,00
15	122	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 25G Especificação: Dispositivo para infusão venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com asas flexíveis, tubo transparente e agulha siliconizada em aço inoxidável. Calibres conforme item. CALUBRE 25G	62.400	UNIDAD E	0,405	25.272,00
15	123	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 27G Especificação: Dispositivo para infusão venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com asas flexíveis, tubo transparente e agulha siliconizada em aço inoxidável. Calibres conforme item. CALIBRE 27G	11.000	UNIDAD E	0,408	4.488,00
15	151	EQUIPO MACROGOTAS Especificação: FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO REGULADOR DE FLUXO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M APROVADO PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	90.000	UNIDAD E	1,523	137.070,00
15	152	EQUIPO MACROGOTAS FOTSENSIVEL Especificação: : EQUIPO MACRO GOSTAS, INFUSÃO POR GRAVIDADE, ENTRADA DE AR, COM FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V", SITIO DE INJEÇÃO EM CONECTOR Y COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK 6% , COR AMBAR	2.000	UNIDAD E	7,025	14.050,00
15	153	EQUIPO MICROGOTAS Especificação: EQUIPO MICRO GOSTAS, INFUSÃO POR GRAVIDADE, ENTRADA DE AR, COM FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO MICROGOTAS (60 GOTAS/ML), REGULADOR DE FLUXO TIPO "V", SITIO DE INJEÇÃO EM CONECTOR Y COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK 6% ,	4.000	UNIDAD E	3,405	13.620,00
15	154	EQUIPO MICROGOTAS FOTSENSIVEL Especificação: EQUIPO MICRO GOSTAS, INFUSÃO POR GRAVIDADE, ENTRADA DE AR, COM FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V", SITIO DE INJEÇÃO EM CONECTOR Y COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK 6% , COR AMBAR	2.000	UNIDAD E	11,450	22.900,00
15	155	EQUIPO MULTIVIAS 3 VIAS COM CLAMP Especificação: ESTÉRIL.FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR.POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADA DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM ?Y? UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP). ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	6.000	UNIDAD E	1,700	10.200,00
15	327	TORNEIRA DE TRÊS VIAS Especificação: Torneira hospitalar de três vias confeccionada em material transparente, resistente e atóxico, com conexão tipo Luer Lock, estéril, aprotéica, descartável e de uso único, indicada para administração simultânea de soluções e medicamentos em terapia intravenosa	42.000	UNIDAD E	1,753	73.626,00
15	361	EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA Especificação: Extensor para bomba de infusão confeccionado em material resistente à pressão, livre de látex, transparente e flexível, contendo conexão tipo Luer Lock, comprimento aproximado de 150 cm e resistência mínima de até 2 bar. Produto estéril, descartável e de uso único.	500	UNIDAD E	10,467	5.233,50
GRUPO 16 — APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 148.252,64						
16	157	ESFIGMOMANOMETRO+ESTETOSCÓPIO - INFANTIL Especificação: : MODELO DO EQUIPAMENTO: ANERÓIDE GARANTIA DE 05 ANOS REGISTRO NA ANVISA APROVADO E VERIFICADO PELO INMETRO FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300 MMHG CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM. FECHAMENTO COM VELCRO Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASCor: Cinza; Tamanho: Infantil; Dimensões: Comprimento: 280mm; Largura: 95 mm; Diâmetro Braço: 100mm à 230mm;	260	UNIDAD E	221,333	57.546,58





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
16	158	ESFIGMOMANOMETRO+ESTETOSCÓPIO Especificação: : MODELO DO EQUIPAMENTO: ANERÓIDE GARANTIA DE 05 ANOS REGISTRO NA ANVISA APROVADO E VERIFICADO PELO INMETRO FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300 MMHG CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM. FECHAMENTO COM VELCRO durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insulfladora; Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm. Medida do Manguito: 12,0 x 22,5 cm	260	UNIDAD E	175,250	45.565,00
16	159	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO Especificação: DIMENSÕES (VALOR APROXIMADO); MONITOR: 103 MM (LARGURA) X 82 MM (ALTURA) X 140 MM (COMPRIMENTO) BRAÇADEIRA DE BRAÇO: 146 MM X 466 MM (TUBO DE AR: 610 MM)	60	UNIDAD E	182,250	10.935,00
16	324	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL Especificação: De máxima e mínima com temperatura interna e externa, dois valores, 1 cabo extensor de COM BATERIA, COM VISOR DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, (04 DÍGITOS), BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, (LIVRE DE MERCÚRIO), BIPE SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA E A QUEDAS, COR BRANCA. TEMPERATURA ATÉ 42,9° C, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM 2 BATERIAS RESERVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) ANVISA E INMETRO.	300	UNIDAD E	24,000	7.200,00
16	325	TERMÔMETRO MAXIMO/MINIMO Especificação: Termômetro digital de máxima e mínima indicado para monitoramento e controle de temperatura em rede de frios e conservação de vacinas, com faixa de medição aproximada de -50°C a +70°C, visor digital de fácil leitura, sensor externo com cabo resistente, função de memória para temperaturas máxima e mínima e alimentação por pilha. Produto destinado ao uso hospitalar e laboratorial.	60	UNIDAD E	114,500	6.870,00
16	326	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA Especificação: Termômetro digital infravermelho para medição de temperatura corporal sem contato, com sensor infravermelho de alta precisão, visor digital iluminado, leitura rápida, memória de medições e desligamento automático. Produto indicado para uso adulto e pediátrico, com registro na ANVISA.	60	UNIDAD E	209,098	12.545,88
16	234	OXÍMETRO DIGITAL Especificação: Oxímetro digital portátil de dedo, indicado para medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca, com visor digital de fácil leitura, operação simples, desligamento automático e alimentação por pilhas ou baterias. Equipamento compacto, resistente e portátil, com dimensões aproximadas de 12 cm x 7 cm x 8 cm, destinado ao uso adulto e pediátrico. Produto com registro na ANVISA	60	UNIDAD E	126,503	7.590,18
GRUPO 17 — FITAS, ESPARADRAPOS E MATERIAIS ADESIVOS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 372.708,68						
17	160	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL TAMANHO 10M X 4,5 Especificação: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO À BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS	6.000	UNIDAD E	56,420	338.520,00
17	172	FITA ADESIVA MICROPOROSA 100MM X 10M Especificação: Fita adesiva microporosa confeccionada em material não tecido, hipoalergênica, com excelente aderência e alta permeabilidade ao ar, permitindo a respiração da pele e reduzindo riscos de maceração. Indicada para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos. Medida 100 mm x 10 m.	200	ROLO	27,067	5.413,40
17	173	FITA AUTOADESIVA HOSPITALAR Especificação: Fita adesiva hospitalar tipo crepe, monoface, confeccionada em papel crepado resistente, com adesivo de alta fixação, indicada para fixação de curativos, identificação hospitalar e uso geral em ambiente médico-hospitalar. Medida 16 mm x 50 m.	1.540	ROLO	9,215	14.191,10
17	174	FITA AUTOADESIVA HOSPITALAR (FITA CREPE) 25MM X 50M Especificação: Fita adesiva hospitalar tipo crepe confeccionada em papel tratado de alta resistência, com excelente adesão e fácil remoção, indicada para fixação de curativos e identificação de materiais hospitalares. Medida 25 mm x 50 m.	200	ROLO	15,600	3.120,00
17	175	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X30M Especificação: Fita adesiva para autoclave confeccionada em papel crepado resistente ao calor e umidade, contendo indicador químico sensível ao processo de esterilização a vapor, permitindo identificação visual da esterilização. Medida 19 mm x 30 m.	910	ROLO	12,598	11.464,18
GRUPO 18 — FAIXAS ELÁSTICAS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 12.611,93						
18	162	FAIXA ELÁSTICA ATOXICA CARCI BAND 7 CORES, EMBALAGEM PADRÃO DE 1,5 M X 0,14M Especificação: Faixa elástica terapêutica confeccionada em látex natural de alta resistência, atóxica, flexível e durável, indicada para fisioterapia, fortalecimento muscular, reabilitação e exercícios funcionais. Kit contendo 07 faixas coloridas com diferentes níveis de resistência, medindo aproximadamente 1,5 m x 0,14 m cada. Produto resistente ao alongamento contínuo e de fácil higienização.	10	KIT	251,195	2.511,95





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDADE	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
18	209	LIGA / FITA EM LATEX PARA GARROTE Especificação: Liga elástica para garrote confeccionada em látex natural de alta elasticidade, resistente e flexível, indicada para procedimentos de punção venosa e coleta de sangue. Produto reutilizável, de fácil higienização e excelente durabilidade.	60	PACOTE	168,333	10.099,98
GRUPO 19 — FILMES E PROCESSAMENTO PARA RAIOS X — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 318.451,62						
19	163	FILME PARA RAIOS-X 18X24 Especificação: Filme radiográfico médico de alta definição, indicado para exames radiológicos gerais, proporcionando excelente contraste, nitidez e qualidade de imagem. Compatível com processamento automático ou convencional, conforme equipamento utilizado. Tamanho 18 x 24 cm. Caixa com 100 unidades. Produto com registro na ANVISA.E	100	CAIXA	299,000	29.900,00
19	164	FILME PARA RAIOS-X 24X30 Especificação: Filme radiográfico médico destinado à realização de exames de imagem, com alta sensibilidade e definição diagnóstica, compatível com sistemas radiológicos convencionais ou automáticos. Tamanho 24 x 30 cm. Caixa com 100 unidades.	100	CAIXA	373,575	37.357,50
19	165	FILME PARA RAIOS-X 30X40 Especificação: Filme radiográfico médico de alta resolução, indicado para obtenção de imagens com excelente contraste e definição. Compatível com equipamentos radiológicos hospitalares e ambulatoriais. Tamanho 30 x 40 cm. Caixa com 100 unidades	100	CAIXA	538,950	53.895,00
19	166	FILME PARA RAIOS-X 35X35 Especificação: Filme radiográfico médico indicado para exames de diagnóstico por imagem, proporcionando alta qualidade radiográfica, nitidez e estabilidade química durante o processamento. Tamanho 35 x 35 cm. Caixa com 100 unidades.	100	CAIXA	551,288	55.128,80
19	167	FILME PARA RAIOS-X 35X43 Especificação: Filme radiográfico médico confeccionado para utilização em procedimentos de radiologia convencional, com elevada definição de imagem, excelente contraste e compatibilidade com processadoras automáticas ou revelação convencional. Tamanho 35 x 43 cm. Caixa com 100 unidades.	100	CAIXA	624,750	62.475,00
19	176	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO GALÃO COM 10 LITROS PARA PREPARO DE 38 LITROS Especificação: Solução fixadora concentrada para processamento automático de filmes radiográficos, indicada para revelação de imagens com alta estabilidade química e qualidade diagnóstica. Galão contendo 10 litros, com rendimento para preparo de até 38 litros de solução pronta para uso.	40	GALÃO	428,333	17.133,32
19	248	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X Especificação: Solução reveladora concentrada para processamento automático de filmes radiográficos, proporcionando alta definição e qualidade de imagem. Galão contendo 10 litros, com rendimento para preparo de até 38 litros de solução pronta para uso.	60	GALÃO	1.042,700	62.562,00
GRUPO 20 — MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 425.961,90						
20	002	ABSORVENTE HIGIÊNICO Especificação: Absorvente higiênico hospitalar indicado para uso pós-parto e pós-operatório, confeccionado com camada interna altamente absorvente, cobertura macia e confortável, formato anatômico e barreiras de proteção contra vazamentos. Produto hipoalergênico, descartável e de uso único. Pacote contendo 10 unidades.	800	PACOTE	18,063	14.450,40
20	041	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM 2 LAMINAS Especificação: Barbeador descartável com duas lâminas em aço inoxidável, fita lubrificante, cabo anatômico e proteção contra cortes, indicado para tricotomia hospitalar. Produto de uso único.	800	UNIDADE	4,705	3.764,00
20	179	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. EXTRA G Especificação: Fralda descartável geriátrica tamanho Extra G, composta por camada interna macia e anatômica, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fita adesiva reposicionável, indicador de umidade, cobertura respirável e formato anatômico que proporcione conforto e segurança ao usuário. Pacote com 07 unidades. Similar: Pampers Confort Sec / Johnson & Johnson	1.600	PACOTE	32,825	52.520,00
20	180	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G Especificação: Fralda descartável geriátrica tamanho G, confeccionada com material hipoalergênico, núcleo de alta absorção, barreiras laterais antivazamento, ajuste anatômico ao corpo, fitas adesivas reutilizáveis e tecnologia para controle de odores. Pacote com 08 unidades. Similar: Pampers Confort Sec / Johnson & Johnson.	3.000	PACOTE	41,000	123.000,00
20	181	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAM. M Especificação: Fralda descartável geriátrica tamanho M, com camada interna suave, gel absorvente de rápida retenção, elásticos ajustáveis nas pernas, barreiras de proteção lateral, cobertura externa respirável e fitas adesivas de fixação segura. Pacote com 08 unidades. Similar: Pampers Confort Sec / Johnson & Johnson.	2.000	PACOTE	40,250	80.500,00
20	182	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAM. P Especificação: Fralda descartável geriátrica tamanho P, com alto poder de absorção, proteção contra vazamentos, formato anatômico, material macio e confortável, fitas ajustáveis e cobertura externa impermeável e respirável. Pacote com 09 unidades. Similar: Pampers Confort Sec / Johnson & Johnson..	800	PACOTE	39,000	31.200,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDADE	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
20	183	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXX GRANDE (SHORT) Especificação: Fralda descartável geriátrica tipo short tamanho XXXG, confeccionada em tecido macio e respirável, com cintura elástica, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e ajuste anatômico para maior conforto e mobilidade. Pacote com 16 unidades. Similar: Pampers Pants / Johnson & Johnson	600	PACOTE	65,425	39.255,00
20	184	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G Especificação: Fralda descartável infantil tamanho G, com cobertura suave, barreiras antivazamento, gel superabsorvente, ajuste anatômico, elásticos confortáveis e tecnologia de rápida absorção para manter a pele seca por mais tempo. Pacote com 08 unidades. Similar: Pampers Confort Sec / Johnson's Baby.	860	PACOTE	25,175	21.650,50
20	185	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M Especificação: Fralda descartável infantil tamanho M, composta por material macio e respirável, barreiras laterais antivazamento, núcleo absorvente de alta eficiência e ajuste anatômico para maior conforto da criança. Pacote com 08 unidades. Similar: Pampers Confort Sec / Johnson's Baby.	560	PACOTE	24,250	13.580,00
20	186	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P Especificação: Fralda descartável infantil tamanho P, com camada interna suave, alta capacidade de absorção, proteção antivazamento, ajuste confortável e material dermatologicamente testado. Pacote com 08 unidades. Similar: Pampers Confort Sec / Johnson's Baby.	560	PACOTE	22,875	12.810,00
20	187	FRALDA INFANTIL XXX GRAD (SHORT) Especificação: Fralda descartável infantil tipo short tamanho XXXG, confeccionada em material respirável, com cintura elástica, alta absorção, barreiras antivazamento e ajuste anatômico que proporcione conforto e liberdade de movimentos. Pacote com 32 unidades. Similar: Pampers Pants / Johnson's Baby.	200	PACOTE	103,250	20.650,00
20	188	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG Especificação: Fralda descartável infantil tamanho EG, com gel absorvente de rápida retenção, cobertura macia, barreiras laterais antivazamento, ajuste anatômico e proteção prolongada contra umidade. Pacote com 07 unidades. Similar: Pampers Confort Sec / Johnson's Baby.	720	PACOTE	17,475	12.582,00
GRUPO 21 — FRASCOS E SONDAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E GASTROSTOMIA — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 134.895,60						
21	189	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Especificação: Frasco para nutrição enteral confeccionado em material plástico atóxico, transparente, resistente e livre de BPA, com capacidade de 300 ml, graduação externa de fácil visualização, tampa rosqueável com vedação segura e conexão compatível com equipamentos para alimentação enteral. Produto descartável, de uso hospitalar, embalado individualmente e com registro na ANVISA.	200	UNIDADE	2,353	470,60
21	285	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 12 Especificação: Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone ou material biocompatível de alta resistência, atóxica, estéril, descartável, com sistema de 3 vias, balão para fixação interna, graduação externa, ponta atraumática e conexões compatíveis com equipamentos de nutrição enteral. Calibre nº 12. Produto embalado individualmente e com registro na ANVISA.	100	UNIDADE	132,250	13.225,00
21	286	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 14 Especificação: Sonda para gastrostomia indicada para administração de nutrição enteral, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível, contendo 3 vias funcionais, balão de retenção, graduação lateral e ponta atraumática. Calibre nº 14. Produto estéril e descartável.	100	UNIDADE	133,000	13.300,00
21	287	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 16 Especificação: Sonda para nutrição enteral via gastrostomia, confeccionada em silicone ou PVC medicinal, com 3 vias, balão interno para fixação, graduação visível, ponta atraumática e conexão universal. Produto estéril, descartável e de uso único. Calibre nº 16.	200	UNIDADE	133,500	26.700,00
21	288	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 18 Especificação: Sonda para gastrostomia 3 vias com balão, indicada para alimentação enteral prolongada, confeccionada em material transparente, flexível, atóxico e apirrogênico, com graduação externa e ponta atraumática. Calibre nº 18. Produto embalado individualmente.	200	UNIDADE	134,000	26.800,00
21	289	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 20 Especificação: Sonda para nutrição enteral por gastrostomia, confeccionada em material biocompatível de alta resistência, com sistema de 3 vias, balão de retenção, graduação lateral e conexão compatível com equipamentos enterais. Calibre nº 20. Produto estéril e descartável.	200	UNIDADE	134,750	26.950,00
21	290	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 22 Especificação: Sonda para gastrostomia destinada à administração de nutrição enteral, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e apirrogênico, contendo 3 vias, balão interno e ponta atraumática. Calibre nº 22. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	200	UNIDADE	137,250	27.450,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDADE	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
GRUPO 22 — PRODUTOS DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 43.862,16						
22	191	GEL P/ ULTRA-SOM E ELETROCARDIOGRAMA GALÃO 5LTS Especificação: Gel condutor indicado para exames de ultrassonografia, eletrocardiograma e procedimentos fisioterapêuticos, confeccionado com fórmula não gordurosa, hipoalergênica, incolor, atóxica, não irritante e de fácil remoção. Produto com alta condutividade, isento de sal e substâncias abrasivas, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, com identificação de lote, fabricação e validade.	480	GALÃO	56,695	27.213,60
22	177	FORMOL 10 % Especificação: Solução de formaldeído (formol) concentração 10%, padrão PA ACS, indicada para conservação de peças anatômicas, materiais biológicos e uso laboratorial. Embalagem resistente contendo 1 litro, com identificação de lote, fabricação e validade	120	LITRO	21,145	2.537,40
22	178	FORMOL 37 % Especificação: Solução de formaldeído (formol) concentração 37%, padrão PA ACS, indicada para uso laboratorial e hospitalar, acondicionada em frasco resistente contendo 1 litro, com identificação de lote, fabricação e validade	120	LITRO	26,440	3.172,80
22	246	PRESERVATIVO MASCULINO Especificação: Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado em látex natural de alta resistência, anatômico, atóxico, eletronicamente testado e de uso único. Largura nominal aproximada de 52 mm, embalado individualmente, contendo identificação de lote, fabricação e validade.	5.184	UNIDADE	0,915	4.743,36
22	360	VASELINA LÍQUIDA LITRO Especificação: Vaselina líquida de grau farmacêutico, incolor, oleosa, indicada para uso hospitalar, lubrificação de equipamentos e proteção cutânea. Produto acondicionado em embalagem resistente contendo 1 litro, com identificação de lote, fabricação e validade.	84	LITRO	73,750	6.195,00
GRUPO 23 — DETERGENTES E DESINFETANTES HOSPITALARES — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 347.658,62						
23	013	ALCOOL ETÍLICO A 70%. Especificação: Alcool etílico hidratado 70%, indicado para desinfecção e antissepsia de superfícies fixas e artigos não críticos, acondicionado em frasco resistente contendo 1 litro, com tampa de segurança, registro na ANVISA e identificação de lote, fabricação e validade.	6.000	LITRO	13,045	78.270,00
23	014	ÁLCOOL ETÍLICO A 92,8% Especificação: Alcool etílico hidratado 92,8 INPM, líquido, acondicionado em frasco resistente contendo 1 litro, indicado para limpeza em geral, com tampa de segurança, identificação de lote, validade e registro conforme normas vigentes.	3.200	LITRO	14,920	47.744,00
23	015	ALCOOL ETÍLICO 70%. Especificação: Alcool etílico em gel 70%, com ação antisséptica, secagem rápida, não pegajoso, acondicionado em frasco contendo 1 litro, com válvula ou tampa de segurança, registro na ANVISA, identificação de lote e prazo de validade.	3.000	LITRO	12,070	36.210,00
23	118	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME ECO RIOQUIMICA 1L Especificação: Detergente enzimático hospitalar contendo no mínimo 4 enzimas, indicado para limpeza de artigos médico-hospitalares, biodegradável, não corrosivo e de alta eficiência. Frasco com 1 litro.	1.680	LITRO	76,593	128.676,24
23	192	GLUTARALDEÍDO 2% 1LITRO Especificação: INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. ITENS INCLUSOS: EMBALAGEM COM 1 LITRO + ATIVADOR DE 4G.CARACTERÍSTICAS: REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 32 DIAS.TEMPO DE IMERSÃO DE 9 HORAS.TRIPLO EXÁGUE.PRECISA SER ATIVADO ANTES DO USO.	360	LITRO	65,020	23.407,20
23	193	GLUTARALDEÍDO 2% 5LT Especificação: INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. ITENS INCLUSOS: EMBALAGEM COM 5 LITROS + ATIVADOR DE 20G.CARACTERÍSTICAS: REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 32 DIAS.TEMPO DE IMERSÃO DE 9 HORAS.TRIPLO EXÁGUE.PRECISA SER ATIVADO ANTES DO USO.	24	GALÃO	163,520	3.924,48
23	194	GLUTARALDEÍDO 2.2% Especificação: FRASCO COM 5 LT ESTABILIDADE: 40 DIAS (VERIFICAR DIARIAMENTE COM FITA TESTE).- SOLUÇÃO PRONTO USO. PROPRIEDADES: POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, CANDIDA ALBICANS. ESPOROS: CLOSTRIDIUM SPOROGENES E BACILLUS SUBTILIS. MICOBACTÉRIAS:MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM AVIUM E MYCOBACTERIUM TERRAE. TEMPO DE IMERSÃO: 10 MINUTOS. DESCARTE: A SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO DEVE SER NEUTRALIZADA COM GLUTAMAX-PÓ INATIVADO. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS	120	UNIDADE	118,000	14.160,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDADE	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
23	195	GLUTARALDEÍDO 2,2%. Especificação: : FRASCO COM 5 LT ESTABILIDADE: 40 DIAS (VERIFICAR DIARIAMENTE COM FITA TESTE).- SOLUÇÃO PRONTO USO. PROPRIEDADES: POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, CANDIDA ALBICANS. ESPOROS: CLOSTRIDIUM SPOROGENES E BACILLUS SUBTILIS. MICOBACTÉRIAS:MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM AVIUM E MYCOBACTERIUM TERRAE. TEMPO DE IMERSÃO: 10 MINUTOS. DESCARTE: A SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO DEVE SER NEUTRALIZADA COM GLUTAMAX-PÓ INATIVADO. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS	100	LITRO	152,667	15.266,70
GRUPO 24 — LÂMINAS DE BISTURI — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 54.355,00						
24	201	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 Especificação: Lâmina de bisturi descartável nº 11, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, esterilizada por raio gama ou óxido de etileno, com fio de corte preciso, excelente afiação e encaixe compatível com cabos de bisturi padrão universal. Produto embalado individualmente em envelope estéril, acondicionado em caixa com 100 unidades, contendo identificação de lote, fabricação, validade e registro na ANVISA.	120	CAIXA	47,000	5.640,00
24	202	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 Especificação: Lâmina de bisturi descartável nº 15, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, esterilizada, com excelente precisão de corte e encaixe seguro em cabos compatíveis. Produto embalado individualmente, caixa com 100 unidades.	120	CAIXA	47,500	5.700,00
24	203	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 Especificação: Lâmina de bisturi descartável nº 15, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, esterilizada, com excelente precisão de corte e encaixe seguro em cabos compatíveis. Produto embalado individualmente, caixa com 100 unidades.	120	CAIXA	48,000	5.760,00
24	204	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22 Especificação: Lâmina de bisturi descartável nº 22, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, esterilizada, afiada e resistente, indicada para procedimentos cirúrgicos diversos. Produto acondicionado em embalagem individual estéril e caixa com 100 unidades.	220	CAIXA	48,250	10.615,00
24	205	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 Especificação: Lâmina de bisturi descartável nº 23, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, esterilizada, resistente à oxidação e com fio de corte uniforme. Produto embalado individualmente e acondicionado em caixa com 100 unidades.	420	CAIXA	49,500	20.790,00
24	206	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 Especificação: Lâmina de bisturi descartável nº 24, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, esterilizada, com excelente capacidade de corte, compatível com cabos padrão universal. Produto embalado individualmente e acondicionado em caixa com 100 unidades.	120	CAIXA	48,750	5.850,00
GRUPO 25 — DESCARTÁVEIS DE USO HOSPITALAR E PROTEÇÃO — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 244.748,72						
25	035	AVENTAL DESCARTÁVEL-MANGA LONGA Especificação: Avental descartável confeccionado em TNT gramatura mínima 40 g/m², manga longa com punho elástico, tiras para amarração na cintura e pescoço, resistente, confortável e indicado para proteção individual em ambiente hospitalar. Pacote com 10 unidades.	900	PACOTE	45,300	40.770,00
25	196	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COR BRANCA PCT 100UN COM ELASTICO Especificação: Gorro cirúrgico descartável confeccionado em TNT (tecido não tecido) de alta qualidade, atóxico, hipoalergênico, respirável e resistente, com elástico em toda a extremidade para melhor ajuste e vedação, proporcionando conforto e proteção durante procedimentos hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais. Cor branca. Produto de uso único, descartável, acondicionado em pacote com 100 unidades, contendo identificação de lote, fabricação e validade.	2.532	PACOTE	15,563	39.405,52
25	207	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, PCT C/ 10 Especificação: Lençol descartável para maca confeccionado em TNT (tecido não tecido) resistente, macio, hipoalergênico e de uso único, indicado para proteção de macas hospitalares, ambulatoriais e clínicas. Produto acondicionado em pacote com 10 unidades.	800	PACOTE	44,025	35.220,00
25	208	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 50CM X 50M Especificação: Lençol hospitalar descartável confeccionado em papel branco de alta resistência, macio, absorvente e picotado, indicado para proteção de macas e superfícies hospitalares. Medidas aproximadas de 50 cm x 50 m	2.400	ROLO	14,233	34.159,20
25	219	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Especificação: Máscara cirúrgica descartável confeccionada em polipropileno tripla camada, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal ajustável e elásticos laterais para melhor fixação. Produto atóxico, hipoalergênico, de uso único, cor branca, tamanho adulto. Caixa com 50 unidade	6.600	CAIXA	12,250	80.850,00
25	222	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº 95 Especificação: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NEOVAS, FUMOS, VIRUS E BACTERIAS, COM ELASTICO PARA CABEÇA N95 PFF2-S SEM VALVULA	5.300	UNIDADE	2,350	12.455,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDADE	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
25	232	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.. Especificação: Óculos de proteção confeccionado em policarbonato de alta resistência, lente transparente com proteção contra impactos, hastes anatômicas e ajuste confortável, proporcionando ampla visão e segurança ao usuário. Produto leve, resistente, indicado para uso hospitalar, laboratorial e ambulatorial, com proteção lateral integrada e tratamento antiembaçante. Tamanho adulto.	200	UNIDADE	9,445	1.889,00
GRUPO 26 — LUVAS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 953.792,50						
26	210	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº8,5 Especificação: Luva cirúrgica estéril tamanho 8,5, confeccionada em látex natural de alta qualidade, anatômica, texturizada, antiderrapante, com punho ajustável, sem pó bioabsorvível, proporcionando sensibilidade tátil, resistência e conforto durante procedimentos cirúrgicos. Produto esterilizado, embalado em pares e acondicionado em caixa com 200 pares.	30	CAIXA	141,250	4.237,50
26	211	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,0 Especificação: Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0, confeccionada em látex natural resistente, anatômica, texturizada, antiderrapante e sem pó, indicada para procedimentos cirúrgicos e hospitalares. Produto esterilizado e acondicionado em caixa com 200 pares.	50	CAIXA	142,250	7.112,50
26	212	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº7,5 Especificação: Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5, confeccionada em látex natural, com superfície texturizada, excelente ajuste anatômico, alta resistência e sensibilidade tátil. Produto sem pó, esterilizado e acondicionado em caixa com 200 pares.	50	CAIXA	142,250	7.112,50
26	213	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº8,0 Especificação: Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0, confeccionada em látex natural de alta resistência, anatômica, antiderrapante, texturizada e sem pó, indicada para procedimentos cirúrgicos. Produto esterilizado, embalado em pares e acondicionado em caixa com 200 pares.	50	CAIXA	136,000	6.800,00
26	214	LUVA DE PROCEDIMENTOS P Especificação: Luva para procedimentos não cirúrgicos tamanho P, confeccionada em látex natural, ambidestra, não estéril, resistente, com superfície lisa ou texturizada, proporcionando proteção e sensibilidade tátil. Caixa com 100 unidades.	6.000	CAIXA	40,725	244.350,00
26	215	LUVA DE PROCEDIMENTOS PP Especificação: Luva para procedimentos não cirúrgicos tamanho PP, confeccionada em látex natural de alta resistência, ambidestra, não estéril, indicada para proteção em procedimentos hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais. Caixa com 100 unidades.	6.000	CAIXA	40,725	244.350,00
26	216	LUVA DE PROCEDIMENTOS G Especificação: Luva para procedimentos não cirúrgicos tamanho G, confeccionada em látex natural, ambidestra, resistente, não estéril e de uso único, proporcionando proteção e conforto durante procedimentos médicos e hospitalares. Caixa com 100 unidades.	4.800	CAIXA	40,725	195.480,00
26	217	LUVA DE PROCEDIMENTOS M Especificação: Luva para procedimentos não cirúrgicos tamanho M, confeccionada em látex natural, ambidestra, não estéril, resistente e confortável, indicada para uso hospitalar, laboratorial e ambulatorial. Caixa com 100 unidades	6.000	CAIXA	40,725	244.350,00
GRUPO 27 — MÁSCARAS DE OXIGÊNIO E INALAÇÃO — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 103.469,90						
27	096	CATETER TIPO ÓCULOS COM MÁSCARA - ADULTO Especificação: Cateter para oxigenoterapia tipo óculos com máscara, confeccionado em PVC atóxico, flexível, com conexão universal, extensão resistente e ajuste anatômico. Indicado para administração de oxigênio. ADULTO	6.000	UNIDADE	3,873	23.238,00
27	097	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL COM MASCARA Especificação: Cateter para oxigenoterapia tipo óculos com máscara, confeccionado em PVC atóxico, flexível, com conexão universal, extensão resistente e ajuste anatômico. Indicado para administração de oxigênio. INFANTIL	4.200	UNIDADE	4,193	17.610,60
27	098	CATETER TIPO ÓCULOS COM MASCARA NEONATAL Especificação: Cateter para oxigenoterapia tipo óculos com máscara, confeccionado em PVC atóxico, flexível, com conexão universal, extensão resistente e ajuste anatômico. Indicado para administração de oxigênio. CATETER TIPO ÓCULOS COM MÁSCARA	1.800	UNIDADE	4,838	8.708,40
27	220	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO SEM REINALAÇÃO Especificação: Máscara para oxigenoterapia adulto confeccionada em material transparente, macio e atóxico, contendo reservatório de alta capacidade, válvula de não reinalação, elástico ajustável e extensão para conexão à rede de oxigênio. Produto indicado para administração de altas concentrações de oxigênio.	360	UNIDADE	42,000	15.120,00
27	221	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO SEM REINALAÇÃO TAMANHO INFANTIL Especificação: Máscara para oxigenoterapia infantil confeccionada em material transparente e flexível, com reservatório de oxigênio, válvula de não reinalação, elástico ajustável e extensão para conexão em rede hospitalar. Produto indicado para administração segura de oxigênio em pacientes pediátricos.	360	UNIDADE	41,250	14.850,00
27	230	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO Especificação: COM COPO EXTENSOR, PARA USO ADULTO, GDARU MEDICAL COM TERMINAL DE ROSCA VERDE, PARA AR COMPRIMIDO ADULTO.	300	KIT	36,248	10.874,40



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
 TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
 Telefone: (94) 3785-1120
 E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
27	231	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL Especificação: COM COPO EXTENSOR, PARA USO INFANTIL, GDARU MEDICAL COM TERMINAL DE ROSCA VERDE, PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL.	300	KIT	37,748	11.324,40
27	362	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL Especificação: Espaçador para administração de medicamentos em aerossol confeccionado em material atóxico e resistente, contendo válvula de retenção e máscaras anatômicas para uso adulto e infantil. Produto indicado para otimização da administração de medicamentos inalatórios.	20	UNIDAD E	87,205	1.744,10
GRUPO 28 — PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 94.030,00						
28	235	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 10 CM Especificação: : PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E POROSIDADE CONTROLADA.FILME LAMINADO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.COMPATÍVEL COM SELADORAS TÉRMICAS MANUAIS OU AUTOMÁTICAS.MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX E SEGURO.PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.MELHOR ABERTURA.TRIPLA SELAGEM.SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE ABERTURA NO PAPEL. BOBINA 50METROS	80	ROLO	77,000	6.160,00
28	236	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 12 CM Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E POROSIDADE CONTROLADA.FILME LAMINADO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.COMPATÍVEL COM SELADORAS TÉRMICAS MANUAIS OU AUTOMÁTICAS.MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX E SEGURO.PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.MELHOR ABERTURA.TRIPLA SELAGEM.SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE ABERTURA NO PAPEL. BOBINA 50METROS	80	ROLO	92,750	7.420,00
28	237	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 15 CM Especificação: : PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E POROSIDADE CONTROLADA.FILME LAMINADO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.COMPATÍVEL COM SELADORAS TÉRMICAS MANUAIS OU AUTOMÁTICAS.MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX E SEGURO.PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.MELHOR ABERTURA.TRIPLA SELAGEM.SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE ABERTURA NO PAPEL. BOBINA 50METROS	80	ROLO	116,250	9.300,00
28	238	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MADICAL 20CM Especificação: : PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E POROSIDADE CONTROLADA.FILME LAMINADO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.COMPATÍVEL COM SELADORAS TÉRMICAS MANUAIS OU AUTOMÁTICAS.MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX E SEGURO.PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.MELHOR ABERTURA.TRIPLA SELAGEM.SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE ABERTURA NO PAPEL. BOBINA 50METROS	80	ROLO	162,000	12.960,00
28	239	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MADICAL 25CM Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E POROSIDADE CONTROLADA.FILME LAMINADO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.COMPATÍVEL COM SELADORAS TÉRMICAS MANUAIS OU AUTOMÁTICAS.MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX E SEGURO.PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.MELHOR ABERTURA.TRIPLA SELAGEM.SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE ABERTURA NO PAPEL. BOBINA 50METROS	80	ROLO	205,750	16.460,00
28	240	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MADICAL 30CM Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E POROSIDADE CONTROLADA.FILME LAMINADO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.COMPATÍVEL COM SELADORAS TÉRMICAS MANUAIS OU AUTOMÁTICAS.MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX E SEGURO.PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.MELHOR ABERTURA.TRIPLA SELAGEM.SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE ABERTURA NO PAPEL. BOBINA 50METROS	80	ROLO	246,625	19.730,00
28	241	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MADICAL 35CM Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E POROSIDADE CONTROLADA.FILME LAMINADO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.COMPATÍVEL COM SELADORAS TÉRMICAS MANUAIS OU AUTOMÁTICAS.MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX E SEGURO.PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.MELHOR ABERTURA.TRIPLA SELAGEM.SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE ABERTURA NO PAPEL. BOBINA 50METROS	80	ROLO	275,000	22.000,00
GRUPO 29 — CAIXAS COLETORAS, RESÍDUOS E ACONDICIONAMENTO HOSPITALAR — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 402.416,20						
29	047	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES Especificação: Caixa coletora para descarte de materiais perfurocortantes, confeccionada em papelão rígido impermeabilizado, resistente à perfuração, com saco interno, tampa de segurança e identificação de risco biológico. Capacidade 07 litros. Atendendo às normas da ANVISA e ABNT.	360	UNIDAD E	7,695	2.770,20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDADE	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
29	048	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L Especificação: Coletor para resíduos perfurocortantes confeccionado em material resistente, impermeável, com trava de segurança, alça para transporte e identificação de risco biológico. Capacidade 13 litros. Produto conforme RDC ANVISA vigente.	1.200	UNIDADE	11,740	14.088,00
29	049	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20L Especificação: Caixa coletora descartável para materiais perfurocortantes, confeccionada em papelão rígido impermeabilizado, resistente a vazamentos e perfurações, com dispositivo de fechamento seguro. Capacidade 20 litros.	3.300	UNIDADE	16,250	53.625,00
29	249	SACO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES 100LT Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, confeccionado em material resistente, impermeável e reforçado, indicado para descarte de resíduos infectantes conforme normas sanitárias vigentes. Capacidade de 100 litros. Pacote com 100 unidades.	1.000	PACOTE	102,500	102.500,00
29	250	SACO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES 15LT Especificação: Saco plástico resistente para acondicionamento de resíduos hospitalares, confeccionado em material impermeável e reforçado, indicado para descarte seguro de resíduos infectantes. Capacidade de 15 litros. Pacote com 100 unidades.	1.000	PACOTE	22,833	22.833,00
29	251	SACO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES 30LT Especificação: Saco plástico para descarte de resíduos hospitalares, resistente à ruptura e vazamentos, confeccionado conforme normas técnicas aplicáveis. Capacidade de 30 litros. Pacote com 100 unidades	1.000	PACOTE	30,100	30.100,00
29	252	SACO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR 50LT Especificação: Saco plástico hospitalar confeccionado em material resistente e impermeável, indicado para acondicionamento de resíduos infectantes e hospitalares. Capacidade de 50 litros. Pacote com 100 unidades	1.000	PACOTE	66,500	66.500,00
29	253	SACO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR 90LT Especificação: Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduos hospitalares, resistente à perfuração e vazamentos, indicado para descarte seguro de resíduos sólidos infectantes. Capacidade de 90 litros. Pacote com 100 unidades	1.000	PACOTE	110,000	110.000,00
GRUPO 30 — ANTISSEPTICOS E SOLUÇÕES PARA ASSEPSIA — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 282.071,08						
30	156	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOXIDINA 2% Especificação: Embebida em solução degermanet com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla face. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	360	UNIDADE	4,253	1.531,08
30	245	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES Especificação: Solução de peróxido de hidrogênio 10 volumes, indicada para assepsia, limpeza e uso hospitalar conforme aplicação permitida. Produto acondicionado em frasco resistente contendo 1 litro, com identificação de lote, fabricação, validade e registro conforme normas sanitárias vigentes	1.012	LITRO	14,267	14.438,20
30	260	SOLUÇÃO AQUOSA DE IODOPOVIDONA TÓPICO 10%. Especificação: Solução antisséptica à base de iodopovidona a 10%, indicada para assepsia tópica da pele e mucosas. Produto acondicionado em frasco contendo 1 litro, com formulação dermosuave para uso adulto e pediátrico, contendo identificação de lote, fabricação e validade.	1.020	LITRO	90,850	92.667,00
30	261	SOLUÇÃO COM TESOATIVO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE 10% Especificação: Solução degermanet antisséptica à base de iodopovidona 10% com tensoativos, indicada para higienização e assepsia da pele em procedimentos hospitalares. Produto acondicionado em frasco contendo 1 litro, uso adulto e pediátrico.	1.020	LITRO	69,350	70.737,00
30	262	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% AQUOSA Especificação: Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 2%, destinada à antissepsia conforme a indicação sanitária do produto, acondicionada em frasco contendo 1 litro, com identificação de lote, fabricação, validade e regularização perante a ANVISA quando exigível.	600	LITRO	51,205	30.723,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNID E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
30	263	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA Especificação: Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5%, indicada para assepsia e antisepsia da pele em ambiente hospitalar. Produto acondicionado em frasco contendo 1 litro, com formulação para uso adulto e pediátrico.	600	LITRO	23,688	14.212,80
30	264	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA Especificação: Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 2%, indicada para antisepsia pré-procedimento e higienização hospitalar da pele. Produto acondicionado em frasco contendo 1 litro, uso adulto e pediátrico.	600	LITRO	45,103	27.061,80
30	265	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO Especificação: Solução antisséptica à base de digliconato de clorexidina 2% associada a tensoativos, indicada para higienização e assepsia hospitalar da pele. Produto acondicionado em frasco contendo 1 litro, uso adulto e pediátrico, com identificação de lote, fabricação e validade.	600	LITRO	51,167	30.700,20
GRUPO 31 — SONDAS E BOLSAS — VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 192.875,70						
31	042	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 20 CM X 28 CM 2L Especificação: Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade 2 litros, confeccionada em PVC resistente e transparente, com escala graduada, válvula antirrefluxo, tubo extensor, clamp corta fluxo e dispositivo para coleta de amostras. Produto estéril e descartável.	4.200	UNID E	7,883	33.108,60
31	266	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04 Especificação: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS.	2.000	UNID E	1,620	3.240,00
31	267	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Especificação: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS.	2.000	UNID E	1,643	3.286,00
31	268	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Especificação: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS.	3.600	UNID E	1,675	6.030,00
31	269	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Especificação: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS.	2.400	UNID E	1,728	4.147,20
31	270	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Especificação: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS.	4.800	UNID E	1,680	8.064,00
31	271	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Especificação: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS.	1.600	UNID E	1,780	2.848,00
31	272	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Especificação: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS.	800	UNID E	1,790	1.432,00
31	273	SONDA DE FOLLEY N. 08 Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	900	UNID E	5,873	5.285,70
31	274	SONDA DE FOLLEY N. 10 Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	1.100	UNID E	5,988	6.586,80





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
31	275	SONDA DE FOLLEY N. 12 Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	1.400	UNIDAD E	5,250	7.350,00
31	276	SONDA DE FOLLEY N. 14 Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	3.000	UNIDAD E	5,243	15.729,00
31	277	SONDA DE FOLLEY N. 16 Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	2.000	UNIDAD E	5,243	10.486,00
31	278	SONDA DE FOLLEY N. 18 Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	2.000	UNIDAD E	5,243	10.486,00
31	279	SONDA DE FOLLEY N. 20 Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	900	UNIDAD E	5,243	4.718,70
31	280	SONDA DE FOLLEY N. 22 Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	600	UNIDAD E	5,243	3.145,80
31	281	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 3 VIAS Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	100	UNIDAD E	7,613	761,30
31	282	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 3 VIAS Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA.BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	100	UNIDAD E	7,613	761,30





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
31	283	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 3 VIAS Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	100	UNIDAD E	7,613	761,30
31	284	SONDA DE FOLEY Nº 22 - 3 VIAS Especificação: DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	100	UNIDAD E	7,613	761,30
31	291	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 06 Especificação: Sonda nasogástrica confeccionada em PVC atóxico, apirogênico, cristal e transparente, flexível, com ponta atraumática, orifícios laterais adequadamente dimensionados, graduação ao longo do tubo e conector universal. Produto estéril, descartável e de uso único. Calibre nº 06.	400	UNIDAD E	1,943	777,20
31	292	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA Especificação: Sonda nasogástrica curta confeccionada em tubo de PVC atóxico, transparente e flexível, com ponta atraumática, orifícios laterais e graduação externa. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibre nº 08.	400	UNIDAD E	1,788	715,20
31	293	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA Especificação: Sonda nasogástrica curta confeccionada em PVC medicinal transparente, atóxico e apirogênico, contendo ponta atraumática, marcação graduada e conectores adequados para procedimentos hospitalares. Produto estéril e descartável. Calibre nº 10.	400	UNIDAD E	1,783	713,20
31	294	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA Especificação: Sonda nasogástrica curta confeccionada em material flexível e transparente, resistente à dobra, contendo orifícios laterais, ponta atraumática e graduação visível ao longo do tubo. Produto estéril e de uso único. Calibre nº 12.	600	UNIDAD E	1,825	1.095,00
31	295	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA Especificação: Sonda nasogástrica curta confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, transparente, flexível e resistente, indicada para drenagem e administração enteral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibre nº 14.	600	UNIDAD E	1,833	1.099,80
31	296	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 Especificação: Sonda nasogástrica curta confeccionada em PVC cristal transparente, atóxico e flexível, com ponta atraumática, orifícios laterais e graduação externa. Produto estéril e descartável. Calibre nº 16.	600	UNIDAD E	1,948	1.168,80
31	297	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 Especificação: Sonda nasogástrica curta confeccionada em material transparente, atóxico, apirogênico e resistente, contendo graduação ao longo do tubo, ponta atraumática e conexão universal. Produto estéril, descartável e de uso único. Calibre nº 18.	600	UNIDAD E	2,033	1.219,80
31	298	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 CURTA Especificação: Sonda nasogástrica curta confeccionada em PVC medicinal transparente, flexível e resistente, contendo ponta atraumática, orifícios laterais e graduação externa. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibre nº 20.	600	UNIDAD E	2,100	1.260,00
31	299	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. Especificação: Sonda nasogástrica longa confeccionada em PVC atóxico, apirogênico, cristal e transparente, flexível, com graduação lateral, ponta atraumática e orifícios adequados para drenagem e administração enteral. Produto estéril e descartável. Calibre nº 06.	600	UNIDAD E	2,260	1.356,00
31	300	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. Especificação: Sonda nasogástrica longa confeccionada em tubo de PVC transparente e flexível, com ponta atraumática, graduação visível e conexão universal. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibre nº 08.	600	UNIDAD E	2,275	1.365,00
31	301	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. Especificação: Sonda nasogástrica longa confeccionada em PVC medicinal transparente, atóxico e resistente, contendo orifícios laterais e graduação externa. Produto estéril e de uso único. Calibre nº 10.	600	UNIDAD E	2,315	1.389,00
31	302	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. Especificação: Sonda nasogástrica longa confeccionada em material flexível, transparente e apirogênico, com ponta atraumática, graduação lateral e excelente resistência à dobra. Produto estéril e descartável. Calibre nº 12.	600	UNIDAD E	2,443	1.465,80
31	303	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA Especificação: Sonda nasogástrica longa confeccionada em PVC transparente, atóxico e flexível, indicada para drenagem gástrica e administração enteral. Produto estéril e embalado individualmente. Calibre nº 1	600	UNIDAD E	2,630	1.578,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2026-2027	UNIDAD E	PREÇO UNIT. MÁX. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
31	304	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16. Especificação: Sonda nasogástrica longa confeccionada em tubo de PVC cristal transparente, atóxico e apirogênico, contendo graduação externa e ponta atraumática. Produto estéril, descartável e de uso único. Calibre nº 16.	600	UNIDAD E	2,663	1.597,80
31	305	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18. Especificação: Sonda nasogástrica longa confeccionada em material transparente, flexível e resistente, contendo graduação lateral, orifícios adequados e ponta atraumática. Produto estéril e descartável. Calibre nº 18.	600	UNIDAD E	2,470	1.482,00
31	306	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20. Especificação: Sonda nasogástrica longa confeccionada em PVC medicinal transparente, flexível e resistente, com graduação visível, ponta atraumática e orifícios laterais. Produto estéril e embalado individualmente. Calibre nº 20.	600	UNIDAD E	3,200	1.920,00
31	307	SONDA URETRAL Nº 06 Especificação: Sonda uretral confeccionada em PVC atóxico, apirogênico, cristal e transparente, flexível, com ponta atraumática, orifícios laterais e conector universal. Produto estéril, descartável e de uso único. Calibre nº 06.	1.000	UNIDAD E	1,085	1.085,00
31	308	SONDA URETRAL Nº 08 Especificação: Sonda uretral confeccionada em material transparente, flexível e resistente, indicada para drenagem urinária, contendo ponta atraumática e orifícios laterais adequados. Produto estéril e descartável. Calibre nº 08.	8.500	UNIDAD E	1,098	9.333,00
31	309	SONDA URETRAL Nº 10 Especificação: Sonda uretral confeccionada em PVC medicinal atóxico, transparente e apirogênico, contendo ponta atraumática e graduação lateral. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibre nº 10.	8.300	UNIDAD E	1,103	9.154,90
31	310	SONDA URETRAL Nº 12 Especificação: Sonda uretral confeccionada em PVC cristal transparente, flexível e resistente, indicada para drenagem urinária temporária. Produto estéril, descartável e de uso único. Calibre nº 12.	9.100	UNIDAD E	1,115	10.146,50
31	311	SONDA URETRAL Nº 14 Especificação: Sonda uretral confeccionada em material flexível, transparente e atóxico, contendo ponta atraumática, orifícios laterais e excelente resistência à dobra. Produto estéril e descartável. Calibre nº 14.	2.000	UNIDAD E	1,125	2.250,00
31	312	SONDA URETRAL Nº 16 Especificação: Sonda uretral confeccionada em PVC medicinal transparente, apirogênico e resistente, indicada para drenagem urinária hospitalar. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibre nº 16.	300	UNIDAD E	1,220	366,00
31	313	SONDA URETRAL Nº 18 Especificação: Sonda uretral confeccionada em material transparente, flexível e resistente, com ponta atraumática e orifícios laterais adequados para drenagem. Produto estéril e de uso único. Calibre nº 18.	300	UNIDAD E	1,235	370,50
31	314	SONDA URETRAL Nº 20 Especificação: Sonda uretral confeccionada em PVC atóxico, cristal e transparente, contendo graduação externa, ponta atraumática e conector universal. Produto estéril, descartável e embalado individualmente. Calibre nº 20.	300	UNIDAD E	1,290	387,00
31	315	SONDA URETRAL URIPEN Nº 05 Especificação: Dispositivo urinário masculino tipo uripen confeccionado em látex ou silicone flexível, anatômico, confortável e resistente, indicado para coleta urinária externa masculina. Calibre nº 05. Produto descartável e de uso único.	2.400	UNIDAD E	4,413	10.591,20
TOTAL GLOBAL ESTIMADO — 31 GRUPOS / 363 ITENS						7.369.723,60

1.6. As quantidades constantes deste Termo de Referência constituem estimativas de consumo anual, elaboradas com base no histórico de utilização das unidades assistenciais, na análise do perfil de atendimento da rede municipal de saúde e nas projeções de demanda para os exercícios de **2026 e 2027**, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade.

1.7. O objeto desta contratação — **materiais técnicos hospitalares** — não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de insumos essenciais ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. A prorrogação não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

1.9. Os itens objeto desta contratação são classificados como bens comuns de saúde, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, passíveis de especificação clara e comparável no mercado.

1.10. O objeto encontra-se estruturado, nesta versão, em 31 grupos, preservada a disputa independente entre eles e a individualização dos preços. A manutenção da estrutura agrupada está condicionada à validação prevista nos itens 1.3.1 e 1.3.2, sem prejuízo de desmembramento antes da publicação quando a justificativa técnica, mercadológica ou concorrencial se mostrar insuficiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação ora pretendida visa atender à necessidade de aquisição e fornecimento de **materiais técnicos hospitalares**, destinados à Rede Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA, abrangendo o Hospital Municipal São Francisco, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, as Unidades Básicas de Saúde urbanas e rurais e demais pontos de atendimento. Trata-se de medida essencial para a manutenção dos serviços públicos de saúde, assegurando a continuidade da assistência, a integralidade do cuidado ao paciente e o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade e da equidade no acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que a população estimada do município alcança aproximadamente 63.796 habitantes, conforme projeções oficiais, verifica-se que significativa parcela dos usuários da rede pública de saúde encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse contexto, a adequada estruturação dos serviços de saúde depende não apenas da disponibilidade de medicamentos, mas também da existência de **materiais técnicos hospitalares indispensáveis à sua correta administração e utilização**, tais como seringas, equipos, luvas, materiais para curativos, entre outros insumos essenciais à prática assistencial.

A ausência desses materiais inviabiliza, na prática, a aplicação dos tratamentos prescritos, ainda que os medicamentos estejam disponíveis, comprometendo a efetividade da assistência e gerando risco direto à saúde dos pacientes. Dessa forma, a contratação de materiais hospitalares revela-se medida complementar e indissociável da assistência à saúde, sendo imprescindível para a execução segura e adequada dos procedimentos clínicos e terapêuticos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A disponibilidade regular de materiais técnicos hospitalares possui papel estratégico na organização e eficiência das unidades de saúde, pois viabiliza a realização de atendimentos, fortalece a atenção primária, reduz filas e garante maior segurança nos procedimentos, evitando interrupções, improvisações ou riscos decorrentes da ausência de insumos adequados.

Destaca-se, ainda, que a rede municipal tem apresentado expansão em sua cobertura assistencial, especialmente com a implantação de novos pontos de atendimento, como os Pontos de Apoio PAAS nos bairros Sol Nascente, Vila Nova Descoberta e Unidos do Norte, bem como a futura Unidade Básica de Saúde da Vila Pista da Ciex. Essa ampliação eleva naturalmente a demanda por materiais técnicos hospitalares, tornando indispensável um planejamento de aquisição compatível com o crescimento dos serviços e com a necessidade de garantir abastecimento contínuo.

Dessa forma, a contratação se justifica não apenas como medida de suporte operacional, mas como instrumento indispensável ao fortalecimento da política municipal de saúde, assegurando assistência integral, segurança nos atendimentos, prevenção de agravos e promoção da qualidade de vida da população. Trata-se de ação estruturante para o correto funcionamento da rede, com impacto direto na eficiência dos serviços e na efetividade das ações de saúde pública.

A viabilidade técnica e econômica da solução foi demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, mediante análise dos aspectos quantitativos, assistenciais, mercadológicos, logísticos, concorrenciais e orçamentários, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, sob a sistemática de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares destinados à Rede Pública Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA.

Os 363 itens estão organizados, preliminarmente, em 31 grupos. A disputa por menor preço global de cada grupo somente será mantida após a validação específica prevista neste Termo de Referência. Para os grupos validados, todos os itens serão adjudicados ao mesmo licitante, desde que atendidas as especificações e os preços unitários máximos de cada item.

A justificativa de cada grupo deverá demonstrar, com elementos do ETP e da pesquisa de mercado, se o agrupamento efetivamente produz economia de escala, diluição de frete e custos fixos, redução de itens desertos ou sem fornecimento e maior regularidade do abastecimento, sem restringir indevidamente a participação de fornecedores aptos a fornecer itens ou subfamílias autônomas.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



O Sistema de Registro de Preços permitirá emitir ordens de fornecimento conforme a demanda real, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisição integral antecipada, estoques excessivos e perdas por vencimento ou deterioração.

O orçamento estimado será público. A planilha deste Termo de Referência indicará os limites unitários e os valores globais dos grupos, permitindo julgamento objetivo, controle de sobrepreço e rastreabilidade da estimativa.

As entregas serão parceladas, preferencialmente consolidadas com diversos itens do mesmo grupo, e dependerão de Ordem de Fornecimento. Serão verificados quantidade, qualidade, validade, lote, fabricante, acondicionamento, integridade, registro sanitário quando exigível e demais requisitos aplicáveis.

Não será admitida compensação entre itens que resulte em preço unitário superior ao máximo aceitável, ainda que o valor global proposto para o grupo seja inferior ao estimado. A proposta deverá abranger todos os itens do grupo, com marcas e preços unitários individualizados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos. Eventual solicitação de item isolado do grupo observará pesquisa prévia e demonstração de vantagem, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A solução deverá conciliar continuidade do abastecimento, economia de escala, eficiência logística, padronização operacional, controle sanitário e competição efetiva. A escolha entre julgamento por item ou por grupo deverá decorrer dos elementos concretos do ETP, da pesquisa de mercado e da matriz de validação dos grupos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por objetivo atender às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA, consistentes no fornecimento parcelado de **materiais técnicos hospitalares**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), destinados ao atendimento das unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Saúde.

4.2. A licitante vencedora deverá possuir capacidade técnica, sanitária e logística para atender integralmente a todos os itens do grupo adjudicado, nas quantidades





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



efetivamente solicitadas e nos prazos estipulados, sem que a adjudicação implique aquisição imediata ou integral dos quantitativos registrados.

4.3. Os materiais técnicos hospitalares deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo menor expressamente indicado na ordem para situação excepcional devidamente motivada e previamente aceita pelo fornecedor.

4.4. Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo dimensões, composição, esterilidade, material de fabricação, acondicionamento, registro sanitário, prazo de validade e demais características exigidas, observando-se as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis aos produtos para saúde.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras, lacres originais, rótulos legíveis e informações completas, sem sinais de violação, umidade, avarias ou comprometimento de sua integridade física e sanitária.

4.6. O fornecedor deverá adotar procedimentos de controle de qualidade compatíveis com as Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição aplicáveis aos produtos para saúde, garantindo que os materiais estejam livres de defeitos, contaminações ou irregularidades que comprometam sua utilização.

4.7. Cada item deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, devidamente identificada e acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo lote, validade, fabricante e demais informações obrigatórias, facilitando o controle interno e a rastreabilidade dos produtos.

4.8. O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo transporte adequado e observando as exigências específicas de conservação e armazenamento de cada item.

4.9. A empresa deverá oferecer garantia quanto à qualidade, procedência e conformidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



que apresente defeito, avaria, divergência de especificação, irregularidade sanitária ou qualquer desconformidade técnica.

4.10. Para fins de verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações deste Termo de Referência, a análise técnica será realizada exclusivamente por meio de catálogo e ficha técnica oficial do fabricante, relativos a cada item do grupo, não sendo exigida a apresentação de amostras.

4.10.1. O **catálogo e a ficha técnica** deverão identificar claramente o produto ofertado, a marca, o fabricante, o modelo ou referência e as respectivas características técnicas, incluindo, conforme aplicável, composição, dimensões, material de fabricação, apresentação, esterilidade, acondicionamento, prazo de validade e demais informações necessárias à comprovação do atendimento às especificações exigidas.

4.10.2. Para os produtos sujeitos ao controle sanitário, a documentação deverá estar acompanhada da comprovação de regularização perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, mediante registro, notificação ou cadastro vigente, conforme o enquadramento aplicável ao produto. Quando o item estiver dispensado de regularização, a licitante deverá apresentar declaração acompanhada do respectivo fundamento normativo.

4.10.3. A análise terá caráter estritamente documental e eliminatório. **A ausência, insuficiência ou incompatibilidade insanável do catálogo**, da ficha técnica ou da regularização sanitária de qualquer item implicará a recusa da proposta do respectivo grupo, admitida diligência exclusivamente para esclarecer ou complementar informações constantes dos documentos apresentados, vedada a substituição da marca, do fabricante, do modelo ou do produto originalmente ofertado.

4.11. Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital poderá exigir, mediante justificativa expressa, garantia de proposta a ser comprovada no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.11.1. Caso exigida, a garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado do grupo ou da soma dos grupos para os quais a licitante apresentar proposta,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



observada a forma de operacionalização prevista no edital e o limite do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária;

IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitido sob a forma admitida pela legislação.

4.11.2. A licitante poderá escolher livremente a modalidade de garantia prevista em lei.

4.11.3. A garantia de proposta deverá possuir validade mínima de **90 (noventa) dias**, prorrogável caso haja extensão do prazo de validade das propostas.

4.11.4. Quando a garantia de proposta for exigida no instrumento convocatório, sua não apresentação na forma, no prazo e no valor estabelecidos implicará a consequência prevista no edital, observada a disciplina do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitado, admitindo-se apenas hipóteses excepcionais de subcontratação parcial, desde que previamente autorizadas pela Administração e que não comprometam a qualidade, a rastreabilidade e a execução contratual.

4.13. A duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerá ao previsto no edital, observada, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14. Salvo exigência específica mais rigorosa ou justificativa técnica aceita pela Administração, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, nunca inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total indicada pelo fabricante quando esta for inferior a 16 (dezesseis) meses.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias ao correto fornecimento dos materiais técnicos hospitalares, mantendo-se em dia com todas as obrigações fiscais, sanitárias, financeiras, trabalhistas, logísticas e regulatórias, conforme as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis aos produtos para saúde.

5.2. É vedado transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sendo igualmente proibida a subcontratação de atividades que comprometam a qualidade, a rastreabilidade, o armazenamento ou o transporte dos materiais hospitalares.

5.3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, incluindo regularidade sanitária, fiscal e operacional exigida para o comércio e distribuição de produtos para saúde.

5.4. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos, custos e responsabilidades decorrentes da execução contratual.

5.5. Constituem responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, logísticos, tributários, sanitários e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do contrato.

5.6. A Contratada é integralmente responsável pela qualidade, segurança, procedência e regularidade sanitária dos materiais fornecidos, observando rigorosamente as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis, bem como as Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição.

5.7. A Contratada deverá manter planejamento de estoque, recursos de contingência e logística compatível com as entregas parceladas. Sempre que a Ordem de Fornecimento abranger mais de um item do grupo, deverá consolidá-los na mesma remessa, ressalvada autorização formal da Administração, reduzindo atrasos, fretes fragmentados e risco de desabastecimento.

5.8. A Contratada será responsável por eventuais erros ou omissões decorrentes de atos de seus representantes, prepostos ou colaboradores, devendo adotar todas as providências necessárias para a correção imediata e para o fiel cumprimento do contrato.

5.9. A Contratada deverá providenciar, sem qualquer custo adicional para a Administração, a substituição imediata de qualquer material que apresente irregularidade, incluindo: embalagem





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



danificada, rótulo ilegível, lote irregular, ausência de registro sanitário quando exigido, validade inferior à mínima permitida, violação, divergência de especificação ou qualquer desconformidade técnica.

5.10. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução do contrato, especialmente aqueles relacionados à rastreabilidade, lotes, validades, fabricantes e notas fiscais.

5.11. Sempre que solicitado, deverá comprovar a exequibilidade da proposta apresentada, demonstrando a compatibilidade entre preços ofertados, capacidade de fornecimento e marcas declaradas, podendo ser exigidos documentos comprobatórios do fabricante ou distribuidor autorizado.

5.12. A Contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências ou determinações da Administração, desde que vinculadas ao objeto da presente contratação e em conformidade com as disposições legais vigentes.

5.13. Em caso de impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, apresentando justificativas e documentos que comprovem o impedimento. A ausência de comunicação ensejará a aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

5.14. A Contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, não permitindo a utilização de mão de obra infantil ou adolescente em situação irregular, observando o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Indicar, mediante ato formal, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, controle, registro e certificação da execução contratual.

6.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, realizando os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato e/ou Empenho.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações, documentos, especificações técnicas e orientações necessárias à adequada execução do objeto.

6.4. Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas nos produtos entregues ou na execução contratual, garantindo a ciência imediata da ocorrência.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.5. Notificar a Contratada, por escrito, previamente à aplicação de multas, penalidades, glosas, retenções, rescisão ou qualquer sanção administrativa, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.

6.6. Rejeitar, total ou parcialmente, qualquer produto que não atenda às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora ou das normas sanitárias aplicáveis.

6.7. Notificar formalmente a Contratada sobre imperfeições, falhas, divergências de lote, irregularidades sanitárias, embalagens danificadas, validade inadequada ou qualquer desconformidade, para que sejam imediatamente adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.8. Providenciar a assinatura do contrato, quando aplicável, e o encaminhamento de sua cópia aos setores competentes, bem como manter arquivamento adequado no processo administrativo.

6.9. Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial da Contratada, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, quando cabíveis, sem prejuízo das medidas destinadas à extinção do contrato, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6.10. Efetuar o pagamento exclusivamente após a entrega, conferência e aceitação dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Da entrega:

7.1.1. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de todos os itens do grupo que lhe for adjudicado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento e de acordo com a proposta registrada.

7.1.2. O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as condições do item 4.3.

7.1.3. As entregas serão realizadas no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizado na Avenida Cupuaçu, nº 198/Fundos, Quadra 01/A, Bairro Morumbi, CEP 68.473-000, Novo Repartimento/PA, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional.

7.1.4. As ordens deverão priorizar remessas consolidadas com mais de um item do mesmo grupo, de modo a concretizar a economia de escala e a viabilidade de frete que fundamentam o agrupamento.

7.1.5. A solicitação excepcional de item específico integrante de grupo dependerá de pesquisa prévia de mercado e demonstração formal de vantagem para a Administração, conforme o art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8. DA GARANTIA:

8.1. A Contratada responderá pela qualidade, procedência, integridade, estabilidade e conformidade sanitária dos materiais durante o prazo de validade e pelos vícios aparentes ou ocultos. Deverá substituir, sem ônus, produtos com defeito, avaria, embalagem violada, rotulagem irregular, divergência de especificação ou validade inferior à exigida, sem prejuízo das garantias legais e do fabricante aplicáveis.

8.2. A solicitação de substituição deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal da Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

8.3. A garantia abrange todos os itens entregues, devendo a Contratada manter **canal de atendimento ativo** para tratar de ocorrências relacionadas à qualidade, validade, lote, conservação e demais exigências normativas estabelecidas pela ANVISA.

9. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

9.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste em um conjunto de procedimentos formais para registro de preços relativos à futura e eventual aquisição de **materiais técnicos hospitalares**, possibilitando que os órgãos participantes realizem contratações conforme sua necessidade, sem vínculo obrigatório de aquisição integral do quantitativo estimado. O registro será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, documento que estabelece preços, prazos e condições de fornecimento.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá reunir fornecedores distintos para os diferentes grupos. Cada fornecedor manterá registrados, durante a vigência, os preços unitários de todos os itens e o valor global do respectivo grupo, permanecendo obrigado a fornecer nas condições registradas quando regularmente convocado, observado o limite dos quantitativos e a inexistência de obrigação de aquisição integral pela Administração.

9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. A prorrogação não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, mediante apostilamento.

10.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico para maior celeridade e rastreabilidade dos atos administrativos.

10.4. O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

10.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, ocasião em que serão detalhadas todas as obrigações contratuais, os mecanismos e procedimentos de fiscalização a serem adotados, as estratégias operacionais para execução do objeto, o plano complementar de fornecimento eventualmente apresentado pela contratada, a metodologia utilizada para aferição dos resultados e desempenho do contrato, bem como as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas. Essa reunião tem por finalidade alinhar expectativas, esclarecer responsabilidades e assegurar a plena conformidade da execução contratual com as normas estabelecidas pela Administração.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados por meio de Portaria.

10.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do fornecimento dos materiais técnicos hospitalares, verificando o cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar a qualidade dos produtos entregues, a conformidade sanitária, a regularidade dos prazos e a observância das especificações técnicas, garantindo assim os melhores resultados para a Administração.

10.8.1. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, descrevendo detalhadamente eventuais falhas, não conformidades,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



irregularidades sanitárias, divergências de lote, validade ou rotulagem, bem como as providências necessárias para a regularização, em observância ao art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8.2. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade técnica ou inconformidade nos materiais fornecidos, o fiscal técnico emitirá notificação formal à contratada, determinando prazo para correção, substituição ou ajuste, seja por vício de qualidade, acondicionamento inadequado, divergência de quantidade ou descumprimento das especificações técnicas previstas no termo contratual.

10.8.3. Quando forem constatadas situações que ultrapassem a competência do fiscal técnico, este comunicará imediatamente ao gestor do contrato, de forma fundamentada, para adoção das medidas cabíveis.

10.8.4. Caso ocorram situações que possam comprometer a continuidade do abastecimento das unidades de saúde, como atraso significativo, entrega em desconformidade ou risco de desabastecimento, o fiscal técnico comunicará o fato ao gestor do contrato imediatamente, assegurando a adoção tempestiva de medidas para preservar o interesse público.

10.8.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual ou da necessidade de reprogramação do fornecimento, de modo a permitir a renovação, prorrogação ou instauração de novo procedimento

10.9. O fiscal administrativo do contrato será responsável pelo acompanhamento documental, financeiro e procedimental da execução contratual, verificando a conformidade administrativa da contratada, a manutenção das condições de habilitação, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a compatibilidade entre os serviços prestados e os registros administrativos, assegurando que todos os atos relacionados ao contrato atendam às normas legais e aos princípios da Administração Pública.

10.9.1. O fiscal administrativo deverá verificar periodicamente a manutenção de todas as condições de habilitação da contratada, incluindo a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e sanitária, além de certidões obrigatórias e registros junto aos órgãos de vigilância sanitária, garantindo que a empresa permaneça apta a fornecer materiais técnicos de acordo com as exigências legais durante toda a vigência contratual.

10.9.2. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar a emissão dos empenhos, a execução orçamentária, a realização dos pagamentos, a aplicação e manutenção das garantias contratuais, as glosas eventualmente necessárias e os procedimentos relativos à formalização de apostilamentos e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



termos aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios sempre que necessário para assegurar a conformidade financeira e administrativa da execução do contrato.

10.9.3. Na ocorrência de descumprimento contratual de natureza administrativa, como atraso na apresentação de documentos, inconsistências formais, entrega de notas fiscais irregulares ou qualquer situação que prejudique o fluxo operacional ou financeiro do contrato, o fiscal administrativo deverá atuar tempestivamente para a solução do problema, adotando as medidas dentro de sua competência e comunicando ao gestor do contrato, de forma imediata, todas as situações que extrapolem sua capacidade decisória, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

10.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses e condições do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei)

11.2.4. Multa moratória e/ou compensatória, conforme as hipóteses, bases de cálculo e graduação definidas no edital e no contrato, observados os limites de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratual e a proporcionalidade da infração.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

12.1. A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal e a respectiva fatura referente ao fornecimento dos **materiais técnicos hospitalares** diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, observando todas as exigências legais, fiscais e sanitárias pertinentes.

12.2. Os itens fornecidos deverão corresponder rigorosamente àqueles descritos na Nota de Empenho e neste Termo de Referência, sendo que, na hipótese de entrega em desacordo com as especificações, o pagamento ficará integralmente suspenso até a regularização, substituição ou complementação dos produtos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3. O pagamento somente será efetivado após verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA e após o recebimento definitivo dos produtos, devendo as certidões fiscais e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



sanitárias, mesmo que já apresentadas na habilitação, ser novamente entregues em plena validade em cada fase de pagamento.

12.4. Os materiais técnicos hospitalares poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem divergência de lote, validade insuficiente, embalagens danificadas, rotulagem inadequada, ausência de registro na ANVISA, quando exigível, ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência e com a proposta apresentada. Nesses casos, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às suas expensas.

12.5. Do Recebimento:

12.5.1. Para fins de recebimento provisório, ao final de cada período de fornecimento, o fiscal técnico apurará o resultado da execução contratual, verificando o atendimento aos indicadores de qualidade, conformidade técnica, condições sanitárias, integridade das embalagens, rastreabilidade e demais parâmetros definidos neste Termo de Referência. Essa análise poderá resultar na readequação dos valores a serem pagos, registrando-se as conclusões em relatório encaminhado ao gestor do contrato.

12.5.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades sanitárias, divergências de lote, validade inferior ao mínimo exigido ou qualquer não conformidade constatada no recebimento provisório.

12.5.1.2. Não será realizado o ateste das Notas Fiscais enquanto persistirem pendências decorrentes de irregularidades identificadas no recebimento provisório, conforme art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente caso se apresentem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a proposta vencedora, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

12.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, análise e conclusão sobre todas as ocorrências relacionadas à execução contratual — tanto técnicas quanto administrativas — devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens, registro sanitário e conformidade dos produtos entregues.

12.7.1. Para tanto, será emitido documento comprobatório da avaliação técnica, administrativa e setorial, incluindo referência ao desempenho contratual, indicadores de qualidade, cumprimento das obrigações e eventuais penalidades aplicadas, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

12.7.2. Serão analisados todos os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização. Em caso de irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, o gestor indicará as cláusulas infringidas e notificará a CONTRATADA para correção.

12.7.3. Após a conclusão das verificações, será emitido Termo Circunstanciado para recebimento definitivo.

12.7.4. A CONTRATADA será comunicada a emitir a Nota Fiscal ou Fatura com o valor final atestado pela fiscalização.

12.7.5. Toda documentação será enviada ao setor competente para fins de liquidação e pagamento.

12.8. Em caso de controvérsia sobre a execução — especialmente sobre quantidade, qualidade, validade ou conformidade sanitária — será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a liquidação e pagamento apenas da parcela incontroversa, mediante solicitação de emissão de Nota Fiscal correspondente.

12.9. Não ocorrerá qualquer prazo de recebimento enquanto houver pendências não sanadas pela contratada relativas a inconsistências no fornecimento, qualidade dos produtos ou documentação de cobrança.

12.10. O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de responsabilidade civil, sanitária e profissional, especialmente no que se refere à segurança dos produtos fornecidos e à integridade da cadeia de armazenamento e transporte.

12.11. Liquidação:

12.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) o número da Nota de Empenho, quando aplicável;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

12.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

12.16. Prazo de Pagamento:

12.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)** de correção monetária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.18. Forma de Pagamento:

12.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal nº 048/2023, ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda prevista no Decreto Municipal nº 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal nº 048/2023, sob pena de devolução do documento para correção.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

13.1.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Nos grupos cuja formação tenha sido validada na fase preparatória, o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, em disputas independentes. Nos grupos que não superarem a validação prevista nos itens 1.3.1 e 1.3.2, o edital deverá adotar unidade de disputa compatível com o desmembramento realizado.

13.1.2. O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**. A proposta inicial deverá ser discriminada item a item, enquanto os lances e a classificação incidirão sobre o **VALOR GLOBAL DE CADA GRUPO**, observadas as regras operacionais da plataforma e do edital.

13.1.3. A indicação dos preços unitários não cria, nos grupos julgados globalmente, julgamento ou adjudicação autônoma por item. Os valores unitários destinam-se ao controle de aceitabilidade, à prevenção de sobrepreço, à formação dos preços registrados e à execução das futuras ordens de fornecimento.

13.2. Critérios de aceitabilidade e adjudicação.

13.2.1. A proposta deverá contemplar todos os itens do grupo disputado, com marca ou fabricante, quantidade, preço unitário e valor total claramente identificados. A ausência de preço ou a desconformidade insanável de qualquer item impedirá a aceitação da proposta do grupo.

13.2.2. Nos grupos julgados pelo menor preço global, serão verificados cumulativamente: a) o valor global proposto para o grupo, que não poderá superar o respectivo valor máximo estimado; e b) o preço unitário de cada item, que não poderá exceder o limite indicado na planilha. É vedada a compensação de sobrepreço unitário por desconto em outro item.

13.2.3. Na proposta inicial e na planilha final readequada, os valores totais dos itens e do grupo serão recalculados a partir dos preços unitários e das quantidades estimadas. Havendo divergência aritmética, a correção não poderá elevar qualquer preço nem fazer o total superar o valor global ofertado; se isso não for possível, a proposta será desclassificada.

13.2.4. Nos grupos validados para julgamento global, todos os itens serão adjudicados ao mesmo licitante vencedor. A contratação posterior de item isolado do grupo somente poderá ocorrer após pesquisa de mercado e demonstração de vantagem, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.2.5. Os lances serão ofertados pelo valor global do grupo. O sistema ou a planilha deverá permitir a identificação inequívoca do grupo disputado e do respectivo valor final.

13.2.6. Encerrada a etapa competitiva, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta itemizada readequada ao valor global vencedor, no prazo e pelo meio definidos no edital.

13.2.7. A readequação observará redução linear: $F = VF \div VB$, sendo VF o valor global final e VB o valor global da proposta itemizada que serviu de base à disputa; o preço unitário final de cada item corresponderá ao preço unitário-base multiplicado por F.

13.2.8. É vedada a majoração de preço unitário em relação à proposta-base ou ao último valor unitário validamente registrado, ainda que o valor global do grupo diminua. Nenhum item poderá superar o respectivo preço unitário máximo.

13.2.9. Eventuais diferenças de arredondamento serão ajustadas exclusivamente para menor em um ou mais itens. A soma dos preços unitários multiplicados pelas quantidades não poderá superar o valor global vencedor.

13.2.10. Não será admitida recomposição interna que transfira desconto entre itens, gere sobrepreço unitário, modifique marca ou especificação, suprima item ou comprometa a exequibilidade do grupo.

13.2.11. Na negociação posterior aos lances serão preservadas as mesmas regras de proporcionalidade, tetos unitários, ausência de majoração e vinculação ao valor global negociado.

13.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.3.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

13.3.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo definido pelo edital e pela convocação do pregoeiro, admitida prorrogação motivada quando prevista no instrumento convocatório ou determinada pela Administração.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.3.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.3.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

13.4. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

13.5. Relativa à Qualificação Técnica:

13.5.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais técnicos hospitalares, produtos para saúde ou bens similares aos do grupo disputado, mediante um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Será admitido o somatório de atestados, desde que o conjunto demonstre experiência compatível com a natureza, a complexidade e a logística do fornecimento, vedada exigência de identidade absoluta com todos os itens do grupo.

13.5.2 O(s) atestado(s) deverão apresentar informações suficientes para permitir à Administração avaliar a qualificação e quantificação do fornecimento realizado, bem como possibilitar a verificação de sua veracidade. A licitante deverá disponibilizar todos os meios necessários à conferência dos documentos, incluindo endereços atualizados, contatos e demais informações pertinentes.

I – O atestado deverá identificar o emitente e o signatário e conter informações suficientes para verificação de sua autenticidade. Serão admitidas assinaturas manuais ou eletrônicas, e eventual diligência poderá ser realizada pela Administração, sem exigência automática de reconhecimento de firma.

II – A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e o teor das informações apresentadas, podendo solicitar cópias de contratos, notas fiscais, termos aditivos ou quaisquer documentos que julgue necessários.

III – Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

13.5.3 Além do atestado de capacidade técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos complementares, indispensáveis ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, acompanhada da publicação correspondente, quando exigível para a categoria dos produtos e para as atividades efetivamente exercidas pela licitante. Se houver transportadora terceirizada, a regularidade sanitária desta será comprovada quando a legislação exigir;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



b) Licença de Operação ambiental válida ou documento de dispensa, somente quando exigível segundo a legislação aplicável à atividade e ao estabelecimento;

c) Registro da empresa e comprovação de responsável técnico no conselho profissional competente, quando a legislação sanitária exigir em razão das atividades e dos produtos abrangidos pelo grupo;

c.1) Comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante, quando exigível;

d) Licença ou Alvará Sanitário válido, emitido pela autoridade competente, compatível com as atividades e os produtos para os quais a licitante apresentar proposta, quando exigível;

f) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, responsabilizando-se por eventuais omissões.

13.6. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

13.7. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (LIQUIDEZ GERAL) =

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL
EM LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL
EM LONGO PRAZO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SG (SOLVÊNCIA GERAL) =

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL
EM LONGO PRAZO

LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE) =

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

b2) Os índices econômico-financeiros apurados nos termos do item b1 deverão corresponder aos valores constantes do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis e da escrituração contábil da licitante. A existência de divergência material, inconsistência relevante ou incompatibilidade não esclarecida entre os valores utilizados nos cálculos dos índices e aqueles constantes da documentação contábil poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de informação preexistente, vedada a inclusão posterior de documento novo ou a substituição da escrituração contábil originalmente apresentada.

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Quando expressamente justificado no processo e previsto no edital, poderá ser exigida relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas dos contratos firmados, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d.1) A relação, quando exigida, deverá identificar os contratos vigentes relevantes, os respectivos contratantes, a vigência, o valor total e o valor remanescente a executar, de forma suficiente para permitir avaliação motivada da capacidade econômico-financeira do licitante.

d.2) A relação de compromissos não estabelecerá, por si só, fórmula automática de inabilitação baseada na razão de 1/12 (um doze avos) dos contratos vigentes em comparação com o patrimônio líquido. Eventual conclusão pela insuficiência econômico-financeira deverá estar apoiada nos critérios objetivos e índices previstos no edital, devidamente justificados no processo, observados os §§ 3º, 4º e 5º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a compatibilidade dos preços com o mercado, os quantitativos estimados, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução. Os





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



parâmetros admitidos pelo § 1º do referido artigo podem ser utilizados de forma combinada ou não, desde que a metodologia escolhida seja tecnicamente justificada, contemporânea, rastreável e adequada às condições concretas da contratação.

14.2. Como fonte de confronto e validação externa, foram examinados preços registrados em atas e contratações de outros municípios da região, conforme documentos juntados à Pesquisa Mercadológica. Essas referências evidenciam a existência de contratações públicas semelhantes e contribuem para a análise do comportamento do mercado, da ordem de grandeza dos preços e da razoabilidade da estimativa, não tendo sido ignoradas pela Administração.

14.3. Os preços registrados por outros municípios foram utilizados como elementos auxiliares de comparação, e não como valores de transposição automática para a presente contratação. O preço constante de uma ata de registro de preços não comprova, isoladamente, que o produto tenha sido efetivamente solicitado, entregue e pago na totalidade registrada, tampouco demonstra que as condições de execução sejam equivalentes às estabelecidas pelo Município de Novo Repartimento/PA.

14.4. A adoção automática dos preços finais registrados por outros entes poderia desconsiderar diferenças relevantes relacionadas aos quantitativos, à composição dos grupos, às marcas e apresentações dos produtos, à data da contratação, à localização geográfica, às rotas de transporte, ao custo do frete, ao prazo e à frequência das entregas, ao fornecimento parcelado, às condições de armazenamento, às exigências sanitárias, aos tributos, aos prazos e às condições de pagamento e ao grau de competição existente em cada procedimento.

14.5. No caso de Novo Repartimento/PA, também devem ser consideradas as entregas destinadas ao abastecimento de unidades urbanas e rurais, a extensão territorial do Município, a necessidade de continuidade do fornecimento, o prazo máximo estabelecido para entrega e a necessidade de consolidação logística dos produtos pertencentes ao mesmo grupo. Essas condições repercutem diretamente na formação do preço e podem não estar presentes, com a mesma intensidade, nas contratações realizadas por municípios circunvizinhos.

14.6. A utilização dos preços de outros entes como regra determinante da estimativa, sem a necessária equivalência entre as condições, poderia produzir valores artificialmente reduzidos ou elevados. Uma estimativa inferior ao mercado efetivamente acessível ao Município aumentaria os riscos de propostas inexequíveis, itens desertos ou fracassados, recusa de fornecimento, atrasos,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



entregas incompletas e descontinuidade do abastecimento da Rede Pública Municipal de Saúde. Uma estimativa excessiva, por outro lado, comprometeria a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

14.7. Por essas razões, adotou-se como metodologia principal a consulta direta a fornecedores do ramo, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. As empresas receberam uma planilha-base comum, composta por 363 itens, contendo as especificações, unidades, quantitativos e condições gerais da futura contratação, permitindo que os preços apresentados incorporassem, com maior fidelidade, as condições de fornecimento pretendidas pelo Município. A opção não representa desprezo às atas e contratações de outros entes, mas ponderação técnica quanto à aderência e à confiabilidade de cada fonte.

14.8. A estimativa foi consolidada item a item. Para cada produto, calculou-se a média aritmética dos preços unitários válidos disponíveis; o resultado foi multiplicado pelo respectivo quantitativo estimado e, posteriormente, somado aos demais itens do grupo. A ausência de cotação de determinado item por uma empresa foi tratada como preço não informado, sem atribuição de valor zero.

14.9. A consulta direta alcançou quatro empresas: a) D L Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda., com 360 itens cotados e total de R\$ 6.319.272,38; b) Paramédica Comercial Hospitalar Ltda., com 363 itens cotados e total de R\$ 7.737.585,10; c) PDL Neto Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli, com 311 itens cotados e total de R\$ 7.420.390,62; e d) A. M. B. Farmacêutica Com. Dist. e Representação Ltda., com 362 itens cotados e total de R\$ 7.186.486,00. Os valores globais das quatro empresas não foram submetidos a média simples, pois as respectivas coberturas do rol de itens não eram idênticas.

14.10. Após a conferência aritmética da planilha, o valor global estimado revisado corresponde a R\$ 7.369.723,60 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), relativo aos 31 grupos e 363 itens. Foram saneadas divergências pontuais entre quantidade, preço unitário e valor total de itens. Antes da publicação do edital, o Mapa de Apuração e a planilha consolidada da pesquisa de preços deverão ser atualizados para reproduzir os mesmos valores e manter plena rastreabilidade entre as peças do processo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.11. O orçamento não possui caráter sigiloso. O valor global estimado, os valores máximos dos grupos e os preços unitários máximos indicados neste Termo de Referência e em seus anexos serão divulgados juntamente com o edital e funcionarão como limites de aceitabilidade das propostas.

14.12. Para o item de código 053857 – Eletrodos Valutrode, foram obtidas duas respostas válidas, nos valores unitários de R\$ 82,00 e R\$ 80,00, resultando no preço unitário médio de R\$ 81,00 e no total estimado de R\$ 16.200,00. A utilização das duas referências encontra-se especificamente justificada pela proximidade dos preços, pela reduzida variação em torno da média e pela consulta formal ampliada a quatro fornecedores, sem atribuição de valor zero às ausências de resposta.

14.13. Antes da publicação do edital, a equipe responsável deverá certificar nos autos que as cotações utilizadas na consulta direta foram obtidas há menos de seis meses e permanecem compatíveis com as condições de quantidade, agrupamento, frete, prazo e local de entrega, fornecimento parcelado, acondicionamento, validade e pagamento estabelecidas neste Termo de Referência. Deverá igualmente registrar a contemporaneidade das atas e contratações similares utilizadas como referências auxiliares e as razões pelas quais seus preços foram ou não considerados comparáveis aos da presente contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO

18.1. O edital de licitação e seus anexos, inclusive este Termo de Referência, deverão ser divulgados e mantidos integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade legalmente exigidas. A divulgação do contrato e de seus aditamentos observará o art. 94 da mesma Lei.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____._____-_____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____._____._____/_____-_____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____._____._____-_____.

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____._____-_____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____._____._____/_____-_____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____._____._____-_____.

Cargo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____._____.____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____._____.____-____.

Cargo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____._____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____._____.____-____.

Cargo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____._____.____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____._____.____-____.

Cargo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VII
MODELO OBRIGATÓRIO – PROPOSTA TÉCNICA INICIAL DOS ITENS DO GRUPO OFERTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº []
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº []
OBJETO: []

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A licitante deverá apresentar um arquivo PDF para cada grupo em que participar, contendo todos os itens que o compõem e sem identificação do proponente durante a etapa em que o sistema exigir anonimato.
2. Deverá ser preenchida uma ficha para cada item integrante do grupo, sendo obrigatória a apresentação completa de todos os itens, sob pena de desclassificação da proposta para o grupo.
3. Após cada ficha, deverão ser anexados o catálogo oficial do fabricante, a ficha técnica emitida pelo fabricante e os documentos de regularização sanitária aplicáveis ao respectivo item.
4. Para os itens sujeitos a registro sanitário, especialmente materiais técnicos hospitalares, o licitante deverá realizar a consulta do produto ofertado no portal oficial da ANVISA, por meio do endereço eletrônico abaixo, emitindo ou salvando em PDF o resultado da consulta correspondente ao item cotado, para juntada em sequência à presente ficha técnica:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>

5. O comprovante da consulta deverá corresponder exatamente ao produto ofertado e permitir a identificação objetiva, no mínimo, do nome do produto, número do registro, situação válida/vigente/ativa, empresa detentora do registro, fabricante legal, número do processo administrativo e demais informações disponíveis que possibilitem a vinculação do documento ao item cotado.
6. A mera indicação do número de registro ou do link de consulta, sem a juntada do respectivo comprovante em PDF, não supre a exigência editalícia.
7. A falta de documentação obrigatória de qualquer item, quando não sanável por diligência sem alteração da substância da proposta, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo grupo.

FICHA TÉCNICA DO ITEM INTEGRANTE DO GRUPO

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E FABRICANTE	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO /	NOMENCLATURA DO ITEM OFERTADO		(?)	(?)	R\$ xx,xx	R\$ xxx.xxx,xx





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM						
	Especificação: EXEMPLO (Cânula de traqueostomia confeccionada em metal cromado/inox de alta resistência, reutilizável.)					

8. Link oficial da consulta ANVISA utilizada para emissão do comprovante:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>

9. Observações complementares:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima correspondem ao catálogo oficial e à ficha técnica emitida pelo fabricante, que o produto atende integralmente às especificações do Termo de Referência e que a documentação sanitária apresentada é autêntica e aplicável ao item.

A desconformidade técnica de item integrante da composição, quando insanável, acarretará a desclassificação da proposta para o grupo.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CADA ITEM DO GRUPO

Após esta ficha, anexar obrigatoriamente, para cada item do grupo:

I – catálogo oficial do fabricante e ficha técnica emitida pelo fabricante, em português ou acompanhados de tradução, contendo informações suficientes para a análise objetiva da especificação;

II – consulta oficial à ANVISA, em PDF ou outro formato verificável, quando o produto estiver sujeito a registro, notificação ou cadastro, e respectivo comprovante de regularização;

III – quando o produto não estiver sujeito à regularização perante a ANVISA, declaração fundamentada de dispensa, com indicação da norma aplicável, sujeita à confirmação da Administração em fonte oficial. Não serão exigidas amostras; a análise será exclusivamente documental.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O [ÓRGÃO CONTRATANTE] E A
EMPRESA: _____.

O [ÓRGÃO CONTRATANTE], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [____], com sede em [____], representada por [NOME E QUALIFICAÇÃO], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2026-019FMS e da respectiva Ata de Registro de Preços, mediante as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais técnicos hospitalares integrantes dos grupos adjudicados à CONTRATADA, conforme as especificações, quantitativos estimados e condições do Termo de Referência, da proposta vencedora e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2026-019FMS.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.1. O prazo de vigência do presente **Contrato Administrativo** será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma **dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que comprovada a manutenção das condições de vantajosidade para a Administração.

2.1.1. A prorrogação de que competente, mediante manifestação técnica que comprove que os preços, condições e a execução contratual permanecem mais vantajosos para a Administração, sendo admitida, quando necessário, a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por meio da portaria vigente e de suas eventuais alterações.

3.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

3.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA e desde que não comprometa a qualidade, a rastreabilidade, a regularidade sanitária ou a execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.1. O valor total da contratação é de R\$ __. __. __. __ (valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues no ato da entrega, juntamente com as certidões de regularidade.

6.2. Os materiais entregues deverão corresponder rigorosamente aos descritos na Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Na hipótese de entrega de produto diverso ou desconforme, o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até a regularização.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência, a proposta ou a ordem de fornecimento, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação da CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.5. Do Recebimento:

6.5.1. Para efeito do recebimento provisório, o fiscal técnico verificará, em cada entrega, a conformidade dos materiais com as especificações, quantidades, marcas, documentação sanitária, integridade, acondicionamento, validade e demais condições previstas, registrando o resultado em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.5.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação de sua qualidade, quantidade e conformidade, mediante termo detalhado e observância dos seguintes procedimentos:

6.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos materiais fornecidos, com base nos relatórios e na documentação apresentada; e

6.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, segurança, regularidade sanitária e perfeita execução do fornecimento, nem a obrigação de sanar vícios, defeitos ou desconformidades.

6.11. Liquidação:

6.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

6.16. Prazo de Pagamento:

6.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.17. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.18. Forma de Pagamento:

6.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal nº 048/2023, art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal nº 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

6.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal nº 048/2023, sob pena de devolução para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, vide autos do Processo Administrativo nº xxxxxx.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

8.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto.

8.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

8.6. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

8.7. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;

8.8. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

8.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1. Fornecer os materiais técnicos hospitalares em estrita conformidade com o Termo de Referência, a proposta aceita, a documentação técnica e sanitária apresentada e cada Ordem de Fornecimento, assumindo integralmente os custos de frete, seguro, descarga e demais encargos necessários à entrega no Município de Novo Repartimento-PA.

9.2. Cumprir os prazos, locais, quantidades, condições de acondicionamento, transporte, validade, rastreabilidade e demais requisitos aplicáveis, substituindo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos rejeitados ou desconformes, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.3. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como as licenças, autorizações, registros e regularidades sanitárias legalmente aplicáveis aos produtos fornecidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios, danos, perdas e demais consequências decorrentes do fornecimento, sem prejuízo das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE e as Ordens de Fornecimento emitidas, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. Ficam designados [NOME, MATRÍCULA E PORTARIA] para a função de GESTOR DO CONTRATO e [NOMES, MATRÍCULAS E PORTARIAS] para as funções de FISCAL TÉCNICO e FISCAL ADMINISTRATIVO, incumbidos do acompanhamento e da fiscalização da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com competência para registrar ocorrências, verificar a conformidade dos materiais fornecidos, determinar correções, emitir notificações e adotar ou propor as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;**
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) der causa à inexecução total do contrato;**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: ____ – _____.
Unidade Orçamentária: ____ – _____.
Projetos / Atividades: ____ – _____.
Classificação Econômica: ____ – _____.
Subelemento: ____ – _____.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Novo Repartimento – PA, __ de _____ de 2026.

[ÓRGÃO CONTRATANTE]

CNPJ: __. __. __/ __- __

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

CONTRATADA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXxxxxXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXxxxxXXXXX

No dia ____ de _____ de 202_, a Prefeitura de Novo Repartimento, tendo como interveniente o/a [ÓRGÃO GERENCIADOR], neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo Sr. _____.
RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, situada na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____-____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares, organizados em 31 (trinta e um) grupos e 363 (trezentos e sessenta e três) itens, conforme o Termo de Referência e a proposta adjudicada.

1.2. A Ata registrará os preços unitários de todos os itens, os valores totais dos itens e o valor global de cada grupo adjudicado, os quais constituirão limites para as futuras contratações.

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Cada grupo será adjudicado a um único fornecedor, sem que as quantidades estimadas gerem obrigação de aquisição integral. As contratações decorrerão das necessidades efetivas da Administração, da disponibilidade orçamentária e das ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata.

1.3.1. A aquisição isolada de item integrante de grupo dependerá de pesquisa prévia de mercado e de demonstração da vantajosidade do preço registrado para o item, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo dos demais controles previstos no Edital e no Termo de Referência.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. As ordens de fornecimento serão emitidas pelo órgão gerenciador, conforme a necessidade administrativa, e identificarão os itens, as quantidades, o local e o prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado com a renovação integral do saldo, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata será definida no respectivo instrumento e poderá ultrapassar a vigência da Ata, observadas a Lei nº 14.133/2021 e as condições do Edital.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame – vide autos do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX

5.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº XXXXXXXX, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d). **Sofrer** sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes, observadas as condições do Edital, desta Ata e da legislação aplicável.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, ____ de _____ de 2026.

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

CNPJ: _____._____._____/_____-____

Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

Testemunhas:

1. _____ . CPF: _____._____._____-____
2. _____ . CPF: _____._____._____-____

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120
E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,

estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Valor remanescente
VALOR TOTAL			

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120
E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 19, INCISO XXIV, ALÍNEA D, ITENS 1 E 2, DA IN Nº 2/2008, ALTERADA PELA IN Nº 6/2013.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*

Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =

Valor da Receita Bruta

